

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6 DA REPUBLICA—N. 121

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 6 DE MAIO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos de 5 do corrente :

Foi, de conformidade com o decreto n. 1673, de 11 de fevereiro ultimo e o regulamento anexo ao de n. 1195 A, de 30 de dezembro de 1892, nomeado Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva para exercer o cargo de 2º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, com as honras de 2º tenente da armada ;

Foi nomeado o sub-engenheiro naval 1º tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva para exercer o cargo de director das officinas de machinas do Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso ;

Foram incluídos no quadro dos machinistas da armada, como sub-ajudantes, os sub-ajudantes extranumerarios Luiz Duarte do Amaral Chaves e Eduardo Coelho da Silva, por terem, com todo o risco e debaixo de vivo fogo das baterias da ilha das Cobras e de Villegaignon, conduzido o rebocador *André* das docas da alfandega para a enseada de Botafogo ;

Foi demittido do serviço da armada o pharmaceutico Carlos Ramos, porque, tendo sido nomeado para embarcar na esquadra em operações de guerra, deu parte de doente em Pernambuco, apresentando-se para o serviço depois de ter 3 meses esquadra seguido para o sul ;

Foi exonerado do serviço da armada o commissario de 4ª classe Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva, por ter sido nomeado para o lugar de 2º official da Secretaria da Marinha.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente, foram transferidos na arma de infantaria :

Para a 2ª companhia do 25º batalhão o capitão da 4ª do 20º Antonio Coelho ;

Para a 2ª companhia do 26º, o capitão da 2ª do 30º Francisco Jeronymo Lopes Pereira e para esta companhia o capitão daquella Fernando Farias da Costa.

— Foram transferidos :

Do 25º batalhão de infantaria para o 37º da mesma arma o tenente-coronel Firmino Lopes Rego e desta para aquelle batalhão o tenente-coronel Emygdio Dantas Barreto.

Para a 4ª bateria do 3º regimento de artilharia o capitão da 4ª bateria do 5º regimento da mesma arma João Baptista Vellaco, e para este regimento o capitão daquella José Feliciano Lobo Vianna.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 5 do corrente :

Concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saúde :

De tres mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento n. 1263 A, de 10 de fevereiro do anno passado, ao soldado da brigada policial Renato Francisco Lopes ;

De dous mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos referidos termos, ao soldado da mesma brigada, Alfredo Ferreira Campos ;

De tres mezes, ao serventuario vitalicio do officio de distribuidor geral desta capital João Henrique da Conceição ;

Dé um anno, ao alferes da 1ª secção de batalhão de infantaria da guarda nacional, da capital do estado do Maranhão, Pedro Paulo Rego de Araujo, para tratar do negocios do seu interesse ;

Foi nomeado Felisberto Augusto Martins, para servir interinamente o dito lugar durante o impedimento do respectivo serventuaric.

Directoria do Interior

Abitamento ao expediente de 1 de maio de 1891

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em additamento ao aviso de 26 de abril ultimo, que o governo da Republica resolveu declarar sem effeito a designação do Dr. João Ferreirinha, assim de, na qualidade de seu delegat'o, representar o Brazil no 8º congresso internacional de hygiene e demographia, cujos trabalhos deverão realizar-se em Buda-Pesth, no proximo mez de setembro.

Dia 1

Ministerio dos Negocios do Interior — Directoria Geral do Interior — 1ª secção — Capital Federal, 4 de maio de 1891.

AO Sr. presidente do estado de Minas Geraes — Rogo facia's constar ao presidente e agente executivo da camara municipal de Tres Pontas, nesse estado, em solução de consulta constante do officio de 25 do mez findo, que o decreto legislativo n. 181, de 23 de setembro ultimo, providenciou sobre a especie revogando o art. 2º da lei n. 60, de 1 de agosto de 1892, e nestas condições as commissões que tem de servir no alistamento devem ser organisadas de accordo como disposto no art. 3º e seguintes da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892.

Saudo e fraternalmente. — *Cassiano do Nascimento.*

Requerimentos despachados

Alferes João Pacheco da Silva, solicitando medalha de distincção. — Indeferido, na conformidade dos fundamentos constantes do despacho de 20 de dezembro do anno passado, proferido nas petições de Manoel Rodrigues do Albuquerque Figueiredo, Leopoldo Viriato de Freitas e alferes Candido Forjas e publicados no *Diario Official* de 21 do referido mez.

A decisão a que se refere o despacho supra é a seguinte :

« Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, Leopoldo Viriato de Freitas e alferes Candido Forjas, solicitando a concessão da medalha de distincção. — Indeferido. Os serviços prestados pelos peticionarios não pertencem à classe dos que se acham especificados nos §§ 1º e 2º do decreto n. 58 de 14 de dezembro de 1889. Acresce a circunstancia de que as medalhas de distincção por serviços humanitarios e, portanto, desinteressadas, não devem ser solicitadas pela parte, e exigem a 1ª de qualquer direito adquirido

que autorisa a solicitação, não só porque a Constituição da Republica repelle as distincções, mas tambem porque as medalhas de que se trata, segundo o intuito de sua criação, tem por fim unicamente commemorar actos extraordinarios ou de deliciação não commum praticados sem outro fim além do de satisfazer os sentimentos de solidariedade humana. »

Directoria da Instrução

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidas ao Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, director do Pedagogium, seis mezes de licença, com o ordenado, na forma da lei, para tratar da sua saúde.

Expediente de 2 de maio de 1891

Communicou-se ao presidente do estado de Minas, em resposta ao officio de 25 de abril ultimo, que é nesta data nomeado o Dr. Francisco Alves de Oliveira Neto, fiscal do governo federal junto à Escola de Pharmacia do Ouro Preto. — Deu-se conhecimento ao nomeado.

— Autorizou-se o director do Externato do Gymnasio Nacional, a admitir a exame de sufficiencia para a matricula nesse externato Agenor Alberto Brandão.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, assim de ser entregue, a portaria de 1 do corrente, concedendo tres mezes de licença ao bucharel Antonio Lucena da Motta Silveira, aruanuense da bibliotheca daquella facultade.

Dia 1

Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, o requerimento em que Manoel Dias Tavares e outros, bofeis da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedem que seus vencimentos sejam equiparados aos dos bofeis do Gymnasio Nacional.

Requerimentos despachados

Amphiloquio Campos do Amaral e outros estudantes de preparatorios em Ouro Preto. — Indeferido.

José Corrêa Rabello e outros alumnos matriculados no Curso Annexo da Escola de Minas. — Sellem o requerimento.

Ministerio da Fazenda

RECEBATORIA

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1891

José Pereira Guimarães Junior. — Restitua-se 1:032\$400.

Frederico Rodrigues de Faria. — Restitua-se 195\$000.

Manoel Antonio Fernandes Guimarães. — De-se.

Teixeira & Lopes. — Idem.

Dia 5

Emeralda Masson. — Restitua-se 52\$360.

Maria Luiza Varolla Quadros. — Restitua-se a quantia de 52\$360.

Jacintho de Magalhães. — Inclua-se no lançamento com o valor dado.

Joaquim Ferreira Valentim.—Averbe-se. Campos & Irmão.—Dê-se.
Domingos de Campos Ribeiro.—Idem.
Dr. Alexandrino Freire do Amaral.—Elimine-se do exercício de 1894, quanto ao de 1893, não ha que deferir.
Francisco José dos Santos Cardoso.—Rectifique-se.
Affonso Henrique de Oliveira Duarte.—Resstituam-se 40\$600.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, ao chefe de secção da Contadoria da Marinha José Maria Ferreira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Por aviso de 4 do corrente, foi incumbido de dirigir os trabalhos do gabinete de torpedos do Arsenal de Marinha de Matto Grosso o engenheiro-naval capitão de fragata José Lopes da Silva Lima Junior.

Por portarias de 5 do corrente:

Foi exonerado do lugar de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco o capitão de fragata Antonio Francisco Velho Junior, sendo nomeado para commandar o encouraçado *Bahia*.

— Foram nomeados:

O capitão de fragata graduado reformado Faustino Martins Bastos para commandar a Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco;

O 1º tenente Antonio Mariano de Azevedo para commandar o aviso fluvial *Juruema*;

O 1º tenente Jeronymo Rebello de Lamare para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha de Pernambuco.

— Foi permittido:

Ao cidadão Antonio Alberto da Costa prestar exame de machinista de barcas a vapor do commercio;

Ao cidadão Rufino Pereira Vaz prestar exame de machinista de barcas a vapor do commercio.

— Foram concedidos ao ajudante de machinista Americo Baptista de Souza tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Requerimento despachado

Dia 5 de maio de 1894

Luiz Belleza.—Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente:

Foram nomeados o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Joaquim Balthazar de Abreu Sodré 1º ajudante do Arsenal de Guerra desta capital e o do 5º regimento da mesma arma Antonio de Albuquerque e Souza para exercer interinamente, e enquanto estiverem fechadas as aulas da Escola Superior de Guerra, da qual é alumno, o lugar de encarregado do deposito do material de guerra do mesmo arsenal;

Concedeu-se ao bacharel João de Aquino Ribeiro a exoneração, que pediu, de auxiliar do ensino do Collegio Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 4 do corrente:

Foram condidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao engenheiro de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, Augusto Merei, para tratar de seus interesses; Foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos na forma da lei:

De tres mezes, ao 1º escripturario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Francisco dos Santos Paiva, para tratar de sua saúde;

De sessenta dias, ao praticante da mesma estrada, Balthazar de Bem Carvalho, para igual fim;

De tres mezes, ao conductor de 1ª classe da Estrada de Baturité, Antonio Urbano Pessoa Montenegro, para idêntico fim;

De sessenta dias, a contar de 8 de março ultimo, ao amanuense da Estrada de Ferro do Brazil, Alexandre Klier Magallar, que deverá gozar-a em seguida á concedida pelo director da estrada.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 5 de maio de 1894

Autorisou-se a Directoria Geral dos Correios a alugar, mediante as condições que julgar acertadas e pelo preço de 4:000\$ annuaes, o predio do Hotel do Norte, no estado do Ceará, para nelle ser installada a respectiva administração postal.

— Solicitaram-se da Inspectoria da Alfandega do Maranhão, esclarecimentos acerca do tempo de serviço a que correspondem os vencimentos pagos a empregados do nucleo colonial Vinte e Quatro de Agosto, afim de ser devidamente apreciada a demonstração de despezas do mez de fevereiro do exercício de 1893, que acompanhou o officio daquella repartição, de 30 de março ultimo.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 4 de maio de 1894

Ao Ministerio da Marinha, declarando que o vapor *Lima Duarte* foi entregue á pratica-gem da barra do Rio Grande do Sul, e não á capitania do porto, devendo por isso providenciar como convier ao serviço publico.

Requerimento despachado

Dia 5 de maio de 1894

José Marques Nunes, insistindo pela concessão de uma estrada de ferro, que, partindo de Barra Mansa, termine no litoral desta capital entre a Gamboa e a praia de S. Christovão, em reconsideração ao despacho anterior que ha indeferido identico pedido.—Mantenho o despacho anterior.

SENADO FEDERAL

15ª SESSÃO PREPARATORIA EM 5 DE MAIO DE 1894

Presidencia do Sr. Prudente de Moraes (vice-presidente)

Ao meio-dia comparecem 26 Srs. senadores, a saber: Prudente de Moraes, João Pedro, Gil Goulart, João Neiva, Cunha Junior, Saldanha Maranhão, José Bernardo, João Cordeiro, C. Ottoni, Esteves Junior, Cruz, Joaquim de Souza, Antonio Baena, Silva Canedo, Joaquim Sarmento, Laper, Almeida Barreto, Eugenio de Amorim, Nogueira Accioly, Leopoldo de Bulhões, Aquilino do Amaral, Domingos Vicente, U. do Amaral, Rosa Junior, Coelho e Campos e Virgilio Damasio.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão, e, não havendo reclamações, dá-se por approvada a acta da sessão anterior.

O SR. 1º SECRETARIO declara que não ha expediente.

O SR. 2º SECRETARIO declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente—A' sessão de hoje compareceram 26 Srs. senadores; não ha numero para entrar-se na ordem do dia, que consiste na votação do parecer sobre a eleição do Rio Grande do Norte, que continúa adiada e será dada para ordem do dia da primeira sessão preparatoria ou ordinaria.

Até agora não me consta que a Camara dos Srs. Deputados tenha numero preciso para funcionar. Entretanto, não me parece que haja necessidade de conservarem-se os Srs. senadores nas suas cadeiras, até vir alguma comunicação a esse respeito. A mesa se conservará no Senado o tempo preciso para aguardar qualquer decisão daquella Casa. Si houver numero alli, será marcada para amanhã a sessão de installação do Congresso Nacional. Si não houver numero hoje, a Mesa comparecerá amanhã, porque é possível que a Camara se reúna, apesar de ser domingo, e então, reconhecendo-se que ha numero, será segunda-feira a abertura do Congresso Nacional.

Levanta-se a sessão a 1 hora da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A 2ª comissão de verificação de poderes reúne-se hoje, ao meio-dia, para tratar das eleições do Estado de Sergipe, sendo convidados a comparecer os interessados, seus advogados ou procuradores.

15ª SESSÃO PREPARATORIA EM 5 DE MAIO DE 1894

Presidencia do Sr. Gonçalo de Lagos

Ao meio dia acham-se presentes os Srs. Nilo Pecanha, Thomaz Delfino, Augusto Severo, Medeiros e Albuquerque, Torquato Moreira, Anísio de Abreu, Fonseca Portella, Ribeiro de Almeida, Gonçalves Ferreira, Luiz de Andrade, Miguel Pernambuco, Pedro Borges, Lins de Vasconcellos, Galdino Loreto, Francisco Gurgel, Nogueira Penido, Arthur Rios, Adolpho Gordo, Gabriel Salgado, Agostinho Vidal, Athayde Junior, Carvalho Mourão, Belisario de Souza, Coelho Lisboa, Olympo de Campos, Lima Duarte, Gaspar Drummond, Rosa e Silva, Arthur Orlando, Coelho Cintra, Bricio Filho, Manoel Caetano, Antonio de Siqueira, Cupertino de Siqueira, Carlos Chagas, Antonio Olyntho, Oliveira Campos, Sebastião Lacerda, Moreira da Silva, Euzebio de Queiroz, Urbano Marcondes, Carlos Jorge, Octaviano Loureiro, Francisco Glicerio, Torres Portugal, Matta Bacellar, Pereira de Lyra, José Carlos, Almeida Gomes, Gouvêa de Lima, Helvecio Monte, Paula Guimarães, Fernandes Lima, Oscar Godoy, Junqueira Ayres, Francisco Santiago, Chateaubriand, Paulino Carlos, Tavares de Lyra, Filto Pires, Ovidio Abrantes, Brazilio de Araujo, Barros Lins, Silva Mariz, Trindade, Cleto Nunes, Martins Junior, Erico Coelho, Xavier do Valle, Geminiano Brazil, Rodolpho Abreu, Sá Peixoto, Frederico Borges, Nogueira Paranaguá, Lamartine, Lima Bacury, Urbano de Gouvêa, Arthur Torres, João Lopes, Menezes Prado, Augusto Montenegro e Arminio Tavares.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO declara que não ha expediente sobre a Mesa.

O Sr. Presidente—Declaro á Camara que, segundo as comunicações officiaes que a Mesa tem recebido, acham-se presentes e promptos para os trabalhos legislativos apenas 95 Srs. deputados, numero este inferior ao que é exigido, segundo a interpretação da lei ao regimento para que a Camara possa deliberar. Convido, por conseguinte, os nobres deputados a se reunirem amanhã afim de se proseguir nos trabalhos preparatorios, caso não se possa ainda verificar a existencia de numero sufficiente para a installação dos trabalhos do Congresso Nacional.

Não havendo nada mais a tratar, designo para ordem do dia de amanhã:

Trabalhos de comissões.

Vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 40—1894

ELEIÇÃO DE PERNAMBUCO

Reconhece deputados pelo 5º districto do Estado de Pernambuco o Dr. Miguel Joaquim d'Almeida Pernambuco, José de Medeiros e Albuquerque e Dr. José Gonçalves Maia

A 2ª comissão de inquerito e verificação de poderes, depois de examinar cuidadosamente todos os papéis que lhe foram apresentados sobre as eleições do 5º districto de Pernambuco, papéis que estavam todos regulares e que provavam ter-se realizado o pleito com todas as formalidades legais, chegou á conclusão de que obtiveram grande maioria de votos os cidadãos:

Dr. Miguel Joaquim d'Almeida Pernambuco, com 4.072 votos;

José de Medeiros e Albuquerque, com 3.289.

Dr. José Gonçalves Maia, com 1.877.

Além de outros que foram menos votados.

Contra as eleições realisadas nesse districto appareceu um protesto do Dr. José Izidoro Martins Junior, mas que não pôde ser tomado em consideração por ter vindo desacompanhado de provas.

Assim é a comissão de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições que tiveram logar no 5º districto de Pernambuco;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados deputados pelo mesmo districto:

Dr. Miguel Joaquim de Almeida Pernambuco.

José de Medeiros e Albuquerque.

Dr. José Gonçalves Maia.

Sala das comissões, 5 de maio de 1894.—*Agostinho Vidal, presidente. — Tavares de Lyra, relator. — Urbano de Gouveia, — Frederico Borges.*

N. 41—1894

Reconhece deputado pelo 1º districto do Estado de Pernambuco o Dr. José Izidoro Martins Junior, com emenda reconhecendo o Dr. Eduardo de Oliveira

A 2ª comissão de inquerito e verificação de poderes já desempenhou-se do seu dever de apresentar parecer sobre as eleições, a respeito dos quaes nenhum protesto foi suscitado, dos tres candidatos mais votados pelo 1º districto do Estado de Pernambuco—parecer que mereceu a honra de ser approvado pela Camara. Tendo, segundo as prescripções regimentaes, attendido á requisição do prazo requerido pelos procuradores do candidato que contestou a validade do diploma do deputado eleito em quarto logar e examinado todos os documentos, offerecidos pelos interessados, a mesma comissão vem dar sua decisão, acerca das eleições realisadas nas secções de Muribeca, Arrayal e Tigipió, que resolvem da legitimidade do mandato do candidato diplomado.

A comissão, pois, em toda deducção, necessariamente longa, com que precisa, em assumpto de tanta magnitude, preceder as suas conclusões, só referir-se-ha aos dous candidatos que pliciteiam o quarto logar na representação do districto referido.

A junta apuradora deste computou, no pleito eleitoral ahí effectuado, ao Dr. José Izidoro Martins Junior 1,128 votos e ao Dr. Eduardo Augusto de Oliveira 1,113.

A mesma junta para chegar a este resultado tomou em consideração o boletim das secções de Muribeca, Arrayal e Tigipió.

Procedendo desta arte, fez-o avisadamente, attendendo ao disposto no § 16 do art. 43 da lei eleitoral. Neste particular não colhe o augmento dos procuradores do candidato contestante, increpando os membros da referida junta por torem devidamente considerado o teor dos boletins, com o dizerem que tal determinação inutiliza as actas pelas quaes sómente se verificam as formalidades substanciaes do processo eleitoral; porque as juntas não cumpre syndicar do preenchimento ou não de taes formalidades e apenas sommar os

votos com que cada um dos contendores no pleito foi suffragado, e porque a ultima parte do citado § 16 diz textualmente que « os boletins, com as firmas dos mesarios, reconhecidas por notario publico, poderão ser apresentadas na apuração geral da eleição, para substituir a acta ».

Assim, pois, antes de tudo deve a comissão declarar que julga regular o procedimento da junta apuradora, expedindo diploma ao candidato Dr. Martins Junior. Entende digna de especial menção esta ponderação, não só pelo motivo exposto, como pelo de ter sido semelhante procedimento em favor do candidato Dr. Martins Junior, visto como esta junta que em tempo houvera sido increpada de illegitima pelo candidato em favor do qual cumpriu a disposição da lei (doc. n. 5 apresentado pelos procuradores do contestante) não tinha nenhum incentivo para resolver com parcialidade a favor deste.

O documento inicial e exclusivo offerecido á mesa da Camara, no primeiro dia das sessões preparatorias desta, pelos procuradores do contestante foi um abaixo assignados de 73 eleitores da secção unica de Muribeca, dizendo que, depois de terem tomado assento os mesarios, foi perturbada a eleição pelo alferes do batalhão patriótico Seis de Março João Soares Brandão; não obstante cujas ameaças e em condições de terror alli permaneceram os signatarios até ás 3 horas da tarde.

De tal documento resalta, á primeira vista, que só motivo pelo menos de importancia analoga á do processo eleitoral poderá deter em taes condições de terror os signatarios do mesmo documento em tão arriscado sitio, porque si as ameaças e os riscos produzissem immediatamente a cessação do mesmo processo eleitoral, desde logo ter-se-hiam elles retirado.

A esta allegação oppoz o contestado affirmações de eleitores, que attestaram o contrario.

Aduziu mais a prova de que 13 dos 73 cidadãos que assignaram a declaração unica, que pelos representantes do candidato contestante foi apresentada á mesa da Camara, em forma de protesto, não eram eleitores do municipio. Exhibiu, finalmente, cartas dos eleitores: Eduardo Luiz da Fonseca, sciensitificando que houvera assignado o protesto sem o ter lido e porque se lhe disse que de nada valia e Antonio Paes Barreto, que não houvera assignado seu nome no protesto publicado no Diario de Pernambuco, relativo á eleição de Muribeca, e nem autorisara ninguém a fazel-o por si; sendo que estes dous cidadãos, cujas firmas estão reconhecidas, se achavam incluídos entre os assignados na reclamação dos 73 eleitores alludidos, que asseguraram não ter havido eleição em Muribeca.

O confronto, portanto, das provas relativas á verdade da primeira e unica allegação feita contra o direito do Dr. Martins Junior a evidenciava inutil para julgamento seguro da comissão.

Esta passou a examinar escriptosamente as eleições arguidas de vicio, segundo outras provas que melhormento as pudessem elucidar.

Considerou, por ordem, cada uma das eleições contestadas.

A sumula do que se arguiu contra a de Muribeca foi o seguinte:

O alferes Soares Brandão, á frente de uma horda de desordeiros, impediu a eleição;

Esta não se realisou, segundo a affirmação constante do documento primario acima discutido;

Não se effectuou, segundo os dizeres de um inquerito aberto na localidade por delegada enviado do Recife para tal fim e por justificação dada perante o juiz seccional de Pernambuco;

Não se effectuou, finalmente, porque assim o patenteava o exame dos livros, para o qual se appellou, consentindo a comissão para a remessa dos mesmos em um prazo de 10 dias.

Os que combatiam a eleição do Dr. Martins Junior convieram em que o alferes Soares Brandão era o seu mais esforçado campeão

eleitoral; articularam que o boletim assignado pela mesa eleitoral, unanimemente composta de pessoas que não pertenciam ao partido do mesmo Dr. Martins, registrava um falso resultado da eleição; allegaram que, clandestinamente e horas depois da em que devera ter logar a eleição, o secretario da Intendencia de Muribeca foi surpreendido a deshoras em sua propria residencia por combinação fraudulenta em que conluavam elementos, pouco antes tão radicalmente separados, a ponto de representante de um delles pretender violentamente perturbar a eleição até com a ameaça de que esta só se realisaria depois do sacrificio de sua vida.

Surprehende inquestionavelmente em tão curto intervallo modificação absolutamente tão radical entre partes vehementemente discordes na vespera.

O que, porém, vem esclarecer a inverosimilhança do caso é precisamente a comparação do inquerito aberto pelo delegado, que partiu da capital com a comissão de fazel-o, e a justificação dada perante o juiz seccional de Pernambuco.

Esses dous actos juridicos só podiam aproveitar ao contestante si fossem harmonicos; mas são contradictorios.

Entretanto, são as peças essenciaes em que a comissão pôde firmar o seu juizo, com a só differença de que na justificação, por isso mesmo que houve citação do contestado e dos mesarios de Muribeca, longe do theatro dos acontecimentos, na capital do Estado e perante magistrado federal, e que excluía a possibilidade de pressão de quaesquer elementos preponderantes na politica do Estado, se poderia deparar, com mais imparcial segurança, o rumo da verdade.

As duas referidas peças se annullam e destroem do modo mais deploravel.

De facto, o secretario da Intendencia de Muribeca, no inquerito, entre outras attestações, dá a de que, achando-se empenhados em abusivo arranjo eleitoral diversos cidadãos que por elle foram deparados em sua casa, com surpresa sua, em adelantadas horas da noite de 2 de março, dentre elles o Dr. Euclides Quinteiro, assombrado pela presença de um só official de policia que na occasião foi procurar o Dr. Soares Brandão, rompeu os livros de assignaturas de eleitores, actas de installação e actas de apuração.

A mesma testemunha na justificação alludida rectifica o seu depoimento, declarando que não viu semelhante acta praticado pelo Dr. Euclides Quinteiro.

Logo, da contradicção, demonstrado se evidencia que dos mesarios incriminados da se haver reunido e conchavado a inventiva de uma fraude que aproveitasse ao candidato Dr. Martins Junior, nenhum inutilizou os livros eleitoraes, pois aquelle a quem exclusiva e nomeadamente semelhante increpação foi feita, teve-a immediatamente rectificada pelo autor da mesma increpação.

Esse facto importa essencialmente argumentos posteriores do presente parecer.

Succede, porém, que outras contradicções se patenteiam mesmo nos depoimentos constantes da justificação.

A primeira testemunha desta, José Nogueira de Faria, afirma que « na casa em que elle residia, proxima á da Intendencia, reuniram-se diversos eleitores que não votaram por não se ter reunido a Mesa »; e logo precisamente depois de « que a mesa da eleição que devia se proceder, reuniu-se depois da hora regular », e accrescentou mais « que no local destinado a proceder-se á dita eleição existia um destacamento de policia que dali retirou-se, na occasião em que se proceder-se á eleição, ficando de posse do logar os mesarios e demais eleitores »; depoz em seguimento que não foi no mesmo local dar o seu voto porque não se achava reunida a mesa eleitoral!

Entretanto, a 2ª testemunha, Ladislau Xavier de Mello, que no seu depoimento começa por declarar que a Mesa eleitoral não se reuniu no prazo legal, declara logo após que viu ás 10 horas do dia 1 de março o presidente e mesarios reunidos no logar indicado para a eleição.

Contradiz-se, portanto, esta testemunha consigo mesmo e com a primeira. Esta mesma, que declarou ser o fornecedor do destacamento policial de Muribeca, disse que não sahira de sua casa para ir votar no dia da eleição; que os « mesarios eleitores que compareceram somente se retiraram ás 2 horas da tarde » e mais « que não pôde dizer em consciência se a dita eleição teve ou não lugar; que a unica razão que tem a allegar contra a legitimidade ou legalidade do boletim da eleição de Muribeca, apresentado pelo Dr. Martins Junior á junta apuradora, provém do facto de não ter havido eleição no mesmo municipio ».

A 3ª testemunha é o secretario da Intendencia a quem já a comissão referiu-se, e que, para cumulo de sua incoherencia no seu depoimento, ao mesmo tempo que afirma que não sabe de sciencia propria si houve ou não eleição em Muribeca, diz que viu reunidos os mesarios e os eleitores, ás 9 horas da manhã, no lugar competente.

A 4ª testemunha, pessoa aliás de mais alta respeitabilidade e cujas declarações deverão merecer a mais alta confiança, pelas garantias do caracter e dos longos e expressivos precedentes de sua vida publica e particular, declarou que ouvira fallar, em um trem da estrada de ferro de S. Francisco, da ausencia de eleição em Muribeca e que, sendo interpellado a respeito de projectos de simular-se eleição em Muribeca, lhe foi pedido de escrever ao coronel Soares Brandão, inquirendo da realidade ou não do processo eleitoral; obtendo resposta ás 7 horas da manhã de 13, e finalmente que todo o seu depoimento baseara-se no que ouvira, em viagem de trem, ao Dr. Liberato de Mattos e na carta que lhe escreveu o coronel Soares Brandão.

Nesta o mesmo coronel affirmava á 4ª testemunha não ter havido eleição em Muribeca. O candidato contestado, porém, apresentou carta do mesmo coronel Soares Brandão, de data posterior, com a firma reconhecida, na qual este declara ter sido mal informado, quando informou á 4ª testemunha de não ter havido eleição.

A 5ª testemunha (ultima) começou por declarar que é inimigo político do justificado e, por amor da concisão, é perfeitamente dispensavel a analyse do seu depoimento.

Esta analyse exuberantemente mostra que a justificação é contraproducente e impropria, mas que mesmo assim destróe o valor do inquerito.

Resta, pois, examinar os resultados do exame dos livros apresentados á comissão. Resulta deste que no livro destinado á acta geral está ella começada, porém não concluida. A folha em que se lê o começo da acta, assim como as seguintes, acham-se todas dilaceradas. Os livros de acta de installação da mesa e de assignaturas de eleitores acham-se com umas vinte folhas completamente rotas, mas são livros antigos e que não deviam servir na eleição de 1 de março, pois a lei pede que nellas sirvam livros novos, rubricados e numerados pelo presidente do conselho municipal.

Nesta violenta e criminosa alteração dos livros eleitoraes evidentemente não podia ser interessada a mesa unanime, que assignou o boletim da eleição de Muribeca.

Tendo dado esse, o seu maior interesse seria o de comparar o resultado nelle inscripto, verdadeiro ou não, com a terminação do processo eleitoral, tão facil de obter, no que respeitasse á authenticidade e copias da eleição.

O que não se comprehendendo é que mesas eleitoraes unanimes, as quaes são julgadas capazes de dar boletins falsos, assignados até pelos fiscaes da eleição, tendo ás mãos os livros da mesma, deixem de utilisar-se delles, e antes os rompam e dilacorem.

Estudadas, pois, todas as allegações contra a eleição de Muribeca, sob os aspectos principaes em que foram ellas articuladas, e verificada a inanidade das mesmas allegações, a comissão se declara convencida da realidade e da legitimidade do processo eleitoral que teve lugar em Muribeca.

Analogamente não procedem as impugnações feitas quanto á verdade do boletim expellido pela mesa eleitoral do Arraijal. Limi-

taram-se estas a afirmar que o processo da eleição deixou de continuar por intervenção de um official, que tomou semelhante deliberação de motu proprio, não correspondendo certamente ás vistas do governo da União e do Estado; e que o boletim era falso, porque o mesario João Ignacio Ribeiro Roma declarou não o ter assignado.

A essa arguição o contestado oppõe uma carta que lhe foi dirigida pelo mesmo Roma, com a firma devidamente reconhecida, e na qual elle assegura ter feito a declaração referida coagido, mas que é exacto ter sido signatario, na qualidade de mesario que foi da secção do Arraijal, do referido boletim.

Quanto á primeira, a comissão deplora o arbitrio de quem perturbou a manifestação do voto popular, deixando de corresponder á confiança do governo, que indubitavelmente almejava a liberdade das urnas, e reconhece que, para garantia do mesmo voto popular, casos de tal natureza reclamam a unica e justa comprehensão do § 16 do art. 43 da lei eleitoral.

Assim, pois, pelo alto valor da contra prova apresentada e, sobretudo, pela necessidade de eficazmente reagir contra os intuitos que possam acorçoar exorbitancias de tal genero, é que a comissão pensa que deve ser approvada a eleição do Arraijal.

Razões identicas levam a comissão a propor a approvação da eleição de Tigipió, porque ficou perante a mesma comissão demonstrado, com affirmação conteste dos interessados, que a eleição não ch'gou regularmente ao seu termo por haver um alferes de policia, á frente de um contingente armado e municiado, comparecido no local da eleição e procedido de modo a merecer a demissão com que foi punido pelo digno e illustre governador do Estado, tanto mais quanto o artigo da lavra do contestante confessa que houve eleição nesse collegio e refere-se á acta dessa eleição.

Quanto á questão suscitada em artigo publicado no *Diario de Noticias* de hoje, assignados pelos deputados Coelho Cintra e Medeiros de Albuquerque, e referente ao facto de terem votado eleitores não alistados em Muribeca, para que o Dr. Martins Junior pudesse obter 200 votos, pensa a comissão do modo seguinte: que, em vista da lei de 23 de setembro passado, só podem votar os eleitores alistados em 1890 ou os que o foram em virtude da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892. Não está provado que em Muribeca tenham votado eleitores que não fossem alistados de conformidade com as leis citadas, de sorte que a comissão não pôde, fundada nisto, annullar a eleição de Muribeca. Accresce que é possível em um eleitoral de 248 eleitores, como é o de Muribeca, comparecerem á urna 200.

Essa detida exposição, abrangendo com escrupulo minucioso o exame da argumentação principal das partes e dos documentos apresentados á comissão, guarda no seu teor a manifestação evidente de que a comissão se reduziu a examinar com a mais rigorosa imparcialidade as provas documentaes e circumstancias em que devem estabelecer suas conclusões finais, que são as seguintes:

1º, que sejam approvadas as eleições de Muribeca, Arraijal e Tigipió;

2º, que seja reconhecido deputado pelo 1º districto do Estado de Pernambuco o Dr. José Izidoro Martins Junior.

Sala das commissões, 5 de maio de 1894. — *Agostinho Vidal*, presidente. — *Tavares de Lyra*, relator. — *Urbano de Gouveia*. — *Frederico Borges*, vencido quanto ao recebimento da emenda apresentada por alguns deputados de Pernambuco.

Emenda ao parecer n. 11 sobre a eleição do 1º districto de Pernambuco

Que não sejam contados os votos do boletim de Muribeca, onde não houve eleição, e seja reconhecido deputado pelo 1º districto de Pernambuco o Dr. Eduardo de Oliveira.

Sala das commissões, 5 de maio de 1894. — *Leão de Andrade*. — *Conçalves Ferreira*. — *Medeiros e Albuquerque*. — *P. A. Rosa e Silva*. — *Pereira de Lyra*. — *Miguel Pernambuco*.

(A contestação e a justificação devem ser impressas em seguida a este parecer não só na acta como nos avulsos.)

Contestação

Srs. membros da 2ª comissão de inquerito da Camara dos Srs. Deputados.

O Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, candidato apresentado pelo *Partido Republicano Federal* á deputação pelo 1º districto eleitoral do estado de Pernambuco, na eleição de 1 de março cadente, vem perante esta comissão offerrecer a sua exposição contestando a validade ao diploma conferido pela junta apuradora daquelle districto a seu competidor Dr. José Izidoro Martins Junior.

No protesto que, por seu fiscal, apresentou áquella junta, se acham consubstanciados os pontos em que fórma sua contestação. Surprehendido, porém, pelo inesperado procedimento da junta apuradora, sem que conhecesse os planos a que cautelosamente soccorreu-se seu illustre competidor para simular superioridade de votação, não pôde o contestante discutir largamente os pontos em que primava seu direito, nem comprovar suas affirmativas com os valiosos documentos que ora submete á consideração desta illustrada comissão. De parte pequenos incidentes, felizmente, o pleite eleitoral correu em todo o Estado na melhor ordem, com a mais ampla liberdade e perfeita garantia do direito politico.

No 1º districto, como se vê do documento n. 1, correu o pleite sem incidente notavel, tendo obtido nas secções onde houve eleição o Dr. Eduardo de Oliveira 1.116 votos e o Dr. José Izidoro Martins Junior 836 votos.

Em face desse resultado, evidentemente foi eleito em 4º lugar o contestante.

Mas com isso não se conformou o pretendente, e para fugir á derrota soffrida nas urnas concertou planos menos dignos, contribuindo para que fossem adrede preparados boletins eleitoraes que simulassem votação em secções onde não houve eleições.

Para comprovar este asserto citaremos a 41ª secção do Recife (Arraijal), 2ª secção do Jaboatão (Tigipió), e secção unica de Muribeca. Como meio de preparar a opinião publica, a *Gazeta da Tarde*, do Recife, órgão da parcialidade politica do illustre contendor, publicou dias depois da eleição um outro resultado em que se augmentava com 374 votos a votação que havia obtido no pleite!

Informado dos planos que se iam pôr em pratica, para nullificar a vontade dos eleitores manifesta nas urnas, fez-lhe o contestante pelo *Diario de Pernambuco* (doc. n. 2) um appello de honra, pedindo que declarasse si se julgava eleito com a votação de logares onde não tinha havido eleições, e que publicasse discriminadamente a votação obtida em taes logares. A este ropto respondeu pela *Gazeta da Tarde* de 8 de março findo (doc. n. 3) dizendo que julgava-se eleito, deixando, porém, de satisfazer a segunda parte do pedido, porque « cuidava ver através delle um recurso eleitoral que não se sentia disposto a fornecer ».

Nesse interessante documento accrescentou mais: « não acha o Dr. Eduardo de Oliveira que eu seria um ingenuo si, nas condições em que nos encontramos, satisfizesse todas as suas exigencias fornecendo elementos a « planos eleitoraes que não são precisamente os meus. »

Que prova mais evidente de má fé e dos planos condemnaveis de que procurava lançar mão, em desespero de causa, para arranjur votação, ainda que simulada, superior á que havia obtido das urnas?

S.S. julgava-se eleito, e entretanto recusava divulgar a votação parcellas que acreditava ter obtido!

Effectuada a eleição, cujo resultado devia ser immediatamente publicado, que recurso pôe a fornecer S. S. publicando discriminadamente toda votação com que se inculcava eleito?

Não queria fornecer elementos a planos que não eram precisamente os seus, disse-o S.S.!

Debalde insistiu o contestante no seu appello (doc. n. 4), mostrando a insubsistencia das

razões adduzidas por seu competidor para recusar a publicação de sua votação! E' que effectivamente S. S. tinha os taes planos, que não eram precisamente seus! e com elles preparava essa triste comedia em que se vê envolvido. Tudo isso para que lhe fosse outorgado o diploma que não o nobilita! Contando com a indulgencia da junta apuradora, composta de membros daquelle mesmo conselho municipal que S. S. considerava illegitimo (documento n. 5), apresentou tres boletins eleitoraes contendo o supposto resultado da eleição das alludidas secções Arraial, Tigipió e Muribeca! E logrou seu intento: apesar das reclamações feitas, a junta apuradora somou os votos constantes dos phantasticos boletins e expediu-lhe diploma!

Certamente os boletins eleitoraes, nos termos do art. 43 § 16 da lei eleitoral, podem ser apresentados na apuração geral da eleição para substituir a acta. Mas isso supõe-se nos casos em que tenha effectivamente havido eleição, quando o pro cesso eleitoral tenha corrido regularmente; aliás inutil seria a acta, somente pela qual se verificam as formalidades substanciaes ao processo eleitoral.

A apuração deve ser feita pelas authenticas, como prescreve o art. 44 § 6º da lei citada, e certidões (caso em que entram os boletins, quando nenhuma duvida offereçam, cit. art. § 2º). Ora, no caso em questão, o contestante, como teve occasião de ponderar á junta apuradora, afirma que os boletins apresentados são de todo ponto duvidosos, ou antes, fraudulentos, pois nos precitados logares não se concluiu o processo eleitoral, sendo que em Muribeca elle nem ao menos iniciou-se (documentos ns. 14 e 20).

Na secção 41ª do Recife (Arraial) estavam se apurando os votos, quando o eleitor tenente-coronel Ottoni, que se achava presente, procurou impedir uma fraude, resultando dahi dissolver-se a reunião dos eleitores sem que terminasse a eleição.

Accresce que o boletim que se exhibiu com a votação dessa secção contém a assignatura do mesario *João Ignacio Ribeiro Roma* falsificada, pois em documento firmado pelo seu proprio punho, e que foi junto ao protesto offerecido á junta apuradora, declara não ter prestado sua assignatura a semelhante boletim e por isso reputa-o falso.

Na 2ª secção do municipio de Jaboaão (Tigipió), quando se procedia ao lançamento da acta da eleição, levantou-se uma questão de ordem pelo facto de não terem os eleitores presentes assignado o livro de presença e nos termos da lei, que degenerou em desordem, retirando-se a mesa.

Nessa secção deu-se a preterição de uma formalidade substancial qual a da assignatura dos eleitores no livro de presença como determina o § 9º do art. 43 da lei (Doc. n. 6). Accresce que o boletim apresentado como contendo o resultado da votação dessa secção está assignado por mesarios que não são exactamente os nomeados para servirem na mesa eleitoral dessa mesma secção (Doc. n. 7) e contém uma votação muito diversa da que consta da acta que então se começou a lavrar e cuja certidão foi denegada ao contestante (Docs. ns. 8 e 6). Que fé, que valor pôde merecer um boletim eleitoral em taes condições? Onde, porém, o desembaraço e falta de probidade politica tocaram o seu auge, foi na pretendida eleição da secção unica de Muribeca!

Nos annaes de nossa historia politica não ha exemplo de uma trapaça tão repugnante, de fraude tão destrugada! No municipio de Muribeca não houve absolutamente eleição (Docs. ns. 14 a 20). Ao dar-se começo ao processo eleitoral, apresentou-se o bacharel João de Carvalho Soares Brandão, alferes do batalhão de milicia Seis de Março, do qual é capitão o Dr. Martins Junior, e obteve acompanhado de capangas a que se procedesse á eleição (Docs. ns. 14 a 20)! Em a noute de 2 de março, em casa do secretario do conselho municipal Francisco Pedro Bezerra Gonçalves, fabricou-se um boletim, no qual ao candidato Dr. José Izidoro Martins Junior, de par com seu inimigo politico Dr. José Mariano Carneiro

da Cunha, davam-se 200 votos para sobrepujar a votação que o contestante havia recebido das urnas, a qual, apesar de toda essa triste comedia em que é protagonista o Dr. Martins Junior, ainda assim foi apenas excedida por 15 votos!!!... *Proh pudor!*

Que em Muribeca, onde deviam votar 248 eleitores (alistamento de 1890), não houve eleição e que portanto o boletim contendo essa eleição é fraudulento provam-noos documentos sob os ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 20.

O contestante pede a attenção da commissão para a formal declaração de seu competidor quando por seus procuradores requereu a exhibição dos livros das tres secções questionadas.

Nessa occasião, seu competidor Dr. Martins Junior, visivelmente perturbado, afirmou que taes livros jamais appareceriam, tal era a convicção que tinha de terem os agentes da fraude os inutilizado. Com effeito, vieram já os livros de Muribeca com folhas rasgadas, mas das quaes se evidencia não ter havido eleição! O contestante pede venia para transcrever aqui o resumo do depoimento das testemunhas incontestes, inquiridas na justificação que deu em citação dos mesarios e de seu competidor, que põem em evidencia a escandalosa fraude praticada em Muribeca. Francisco Pedro Gonçalves Bezerra, secretario do conselho municipal de Muribeca, professor diplomado pela Escola Normal: «Declarou que sabe do sciencia propria que no dia 1 de março não houve eleição em Muribeca; pois, indo ao paço municipal entregar a lista dos eleitores que tinham de ser chamados, ouviu do presidente da mesa que a eleição não teria lugar, visto passar muito da hora regimental e mesmo para evitar desordens que receava. Que, na tarde desse dia, achando-se elle no paço municipal, ouviu do Dr. Antonio C. de Sá e Albuquerque e tenente-coronel Manoel Xavier C. da Cunha, com quem conversava, que o Dr. João de Carvalho Soares Brandão, alferes do batalhão Seis de Março, havia dito que em Muribeca só se fazia eleição depois que passassem por cima do seu cadaver, uma vez que estava disposto e era acompanhado por seus irmãos. Disse mais que na noute do dia 2 de março, em casa delle respondente estiveram o tenente-coronel Manoel Xavier Carneiro da Cunha Filho, o Dr. Euclides Bernardo Quinteiro, o Dr. João de Carvalho Soares Brandão, o prefeito municipal Gabriel Germano de Aguiar Montarroyos, o juiz do 1º districto Gabriel Ursino de Aguiar Montarroyos, o presidente do conselho municipal *Jeronymus Botelho Lins*, também presidente da mesa eleitoral, e os mesarios Francisco Argemiro dos Santos Alvarengas, alferes Agostinho Ferreira de Souza e o tenente João Monteiro Pereira, os quaes clandestinamente fizeram um falso boletim eleitoral, que assignaram, e no qual davam aos Drs. José Izidoro Martins Junior, José Mariano C. da Cunha 200 votos a cada um. Que tal fraude foi praticada nessa noute de 2 de março; que, chegando á casa de sua diligencia e ali encontrando aquelles senhores, os interpellara sobre o fim que os levava á sua residencia áquella hora; ao que respondera o coronel Carneiro da Cunha que era para um arranjo eleitoral. Que nessa noute não puderam as mesmas pessoas fazer os officios á Camara dos Deputados, por ter batido á porta de sua casa um official de policia que procurava o Dr. Soares Brandão; que, finalmente, em sua presença o Dr. Euclides Bernardo Quinteiro rasgou algumas folhas do livro de assignaturas dos eleitores, do de actas e do da formação da mesa, afim de que mais tarde pudessem elles e seus companheiros comprovar a allegação que faziam de que, si os livros não constatassem o resultado da eleição, seria porque alguma interessado em prejudicar os dous ditos doutores os havia inutilizado!

Este depoimento é confirmado pelo de mais 10 testemunhas inquiridas e cujos depoimentos constam dos documentos ns. 14 e 20! Accresce que o documento n. 20, justificação dada perante o juiz seccional, citação dos mesarios e do contestado, não pôde ser julgado por sentença pela chicana do advogado adverso, que interpoz agravo para o Supremo

Tribunal Federal (doc. n. 15). Por esta razão deixou de ser julgado por sentença esse documento, cuja certidão apponsa contém o depoimento das testemunhas inquiridas, que confirmam plenamente o inquerito policial proce'dido em Muribeca para punição dos autores da fraude que alli se praticou.

Provocado (doc. n. 16) para que pela imprensa affirmasse que no municipio de Muribeca se havia proce'dido á eleição, para que publicasse os nomes dos 200 eleitores que tinham comparecido a essa phantastica eleição, recolheu-se ao silencio que lhe impunha a consciencia do delicto!

Ante as severas increpações que lhe foram feitas no protesto apresentado á junta apuradora, elle limitou-se a fazer jogo de espirito na *Gazeta da Tarde* de 4 de abril (doc. n. 17) para chamar o odioso e ridiculo sobre o partido republicano federal, a que pertence o contestante, e em cujo nome fora apresentado aos suffragios populares.

O diploma com que foi minoseado o contestado pela junta apuradora não pôde dar-lhe o direito de representar o 1º districto do Estado de Pernambuco.

Eis em resumo o triste historico da reprodução das escandalosas empalmções de diplomas, que tanto desmoralisaram o pleito eleitoral no imperio, que hoje são renovadas no 1º districto de Pernambuco, porque cumpria velar pela veridade eleitoral.

Terminando, o contestante faz suas as palavras finaes do protesto com que seu fiscal verberou o procedimento da junta apuradora do Recife:

«Estamos convenidos de que o procedimento menos acertado da junta, expedindo diploma a um candidato inferior em votos ao que ora protesta, será corrigido pela Camara dos Deputados, que sabrá manter a honrosa tradição recebida do primeiro Congresso Republicano, fazendo respeitar a verdade eleitoral, repellindo o systema da fraude, não consentindo que na Republica seja iniciado o recurso das braganhas eleitoraes, que tanto deslustraram o parlamento brasileiro no regimen decahido. 4 de maio de 1892.— C. Cintra.

(Os documentos a que se refere o Dr. Coelho Cintra estão na Camara para serem examinados pelos interessados.)

JUSTIFICAÇÃO

O Dr. José Izidoro Martins Junior, deputado eleito pelo 1º districto do Estado de Pernambuco e diplomado pela respectiva junta apuradora, vem offerecer á illustre 2ª commissão de inquerito, á qual incumbe a verificação de poderes dos representantes daquelle Estado, sua contestação ao documento que, á guiza de protesto, e por parte do bacharel Eduardo Augusto de Oliveira, foi apresentado á mesma illustrada commissão de inquerito contra sua eleição, legitimamente feita e devidamente apurada.

O bacharel Eduardo Augusto de Oliveira, por seus procuradores, offerece á digna commissão verificadora um unico documento contra a eleição do candidato diplomado.

Esse documento consiste na publica-forma de um *abatto-assignados*, publicado no *Diario de Pernambuco* de um dos dias de março ultimo, em que um resumido numero de cidadãos, que se dizem eleitores do municipio de Muribeca, declaram não ter havido eleição em dito municipio no 1 de março.

Provar do modo o mais cabal e decisivo que tal documento é aliovo, em parte abusivo da boa fé do cidadãos demasiadamente credulos e em outra parte extorquido de outros cidadãos pela pressão policial, exercida por ordem das autoridades superiores do Estado, — é cousa facilissima ao candidato diplomado; é facto que se vae tornar evidente e palpavel pelas razões e documentos que se seguem.

O candidato diplomado, aliás, sorá sobrio de palavras e arrazoado: apresentará documentos destruidores daquelle em que se funda o protesto do seu competidor e deixará ao elevado criterio da digna commissão de inque-

rito, a apreciação detida e completa do conjunto dos factos.

Como ficou dito, o protesto do bacharel Eduardo de Oliveira funda-se exclusivamente no pretendido facto de não ter havido eleição em Muribeca, município que faz parte do 1º districto eleitoral de Pernambuco, e o pretendido facto a que se allude tem como prova unica o abaixo-assignados de que acima se faz menção,

Mas, em face da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 (que estabelece o processo para as eleições federaes), os unicos documentos que, sob a designação generica de *authenticas*, tem força probante com relação á effectividade do processo eleitoral, são as cópias dos livros de actas ou respectivas certidões que forem apresentadas por qualquer eleitor (art. 44 § 2º da lei) e na falta destas cópias ou certidões os boletins eleitoraes de que falla o § 16 de art. 43 da mesma lei. Este artigo e respectivo paragrapho dispõem:

« Os candidatos que disputarem a eleição poderão nomear cada um o seu fiscal, que tomará assento na mesa eleitoral e terá direito de exigir da mesma, concluida a apuração, e antes de lavrar-se a acta dos trabalhos, um boletim assignado pelos mesarios, contendo os nomes dos candidatos, os votos recebidos e o numero de eleitores que comparecerem á eleição.

Estes boletins, com as firmas dos mesarios reconhecidas por notario publico, poderão ser apresentadas na apuração geral da eleição para substituir a acta. »

Ora, o candidato diplomado apresentou á junta apuradora do 1º districto o original do boletim da eleição de Muribeca, devidamente legalisado (documento n. 1) e na falta de qualquer outra authentica (falta de que não tem culpa o candidato diplomado e que em parte deve ser attribuida ao facto de ter uma autoridade policial retirado do archivo do conselho de Muribeca os livros da eleição, conforme o documento n. 8) foi por aquelle boletim procedida á apuração dos votos do município de que se trata, nos termos do § 16 do art. 43 da lei eleitoral.

O referido boletim está assignado pelos mesarios eleitos para comporem a unica mesa eleitoral do município de Muribeca (documento n. 1 A) e por elle verifica-se que perante essa mesa votaram 200 eleitores, sendo o eleitorado do município de 248 cidadãos alistados (documento n. 1 B).

Releva notar, neste ponto, que o eleitorado real do município, — aquelle que compareceu em maioria á eleição de 1 de março — é muito maior que o eleitorado alistado.

Sóbe acerca de 320 ou 330 o numero de eleitores de Muribeca, que podiam e podem usar do seu direito de voto, pois, além dos 248 alistados, pertencem a esse eleitorado e votaram na ultima eleição muitissimos cidadãos que, por serem eleitores antigos, foram admittidos, na conformidade da lei, regulamento e instrucções eleitoraes, a exercer o seu direito com a exhibição dos primitivos titulos.

Allega, p rem, o candidato protestante que o boletim fornecido pela mesa de Muribeca não exprime a verdade eleitoral, e invoca em apoio de sua apaixonada allegação o abaixo-assignados que o *Diario de Pernambuco* estampou em suas columnas pagas (as das publicações a pedido).

Duas ordens, duas classes de documentos tem o candidato diplomado para inquinare de nullidade, para destruir totalmente aquelle abaixo-assignados, e portanto a allegação que sobre elle assenta.

Em primeiro lugar ali estão tres outros abaixo-assignados de eleitores do município de Muribeca, com as respectivas firmas reconhecidas (documentos ns. 2, 3 e 4), em que taes eleitores declaram que exerceram o seu direito de voto na eleição de 1 de março.

São 42 cidadãos (entre os quaes aliás não estão nem os mesarios que funcionaram na eleição e forneceram o boletim, nem os fiscaes dos candidatos, devendo todos entretanto ser contados como outros tantos signatarios dos referidos documentos) que affirmam de modo

positivo, sob a responsabilidade dos seus nomes, que houve eleição em Muribeca e que elles votaram por occasião de proceder-se a essa eleição.

Em segundo lugar, ali estão os documentos sob ns. 5, 6 e 7 (certidão do secretario do conselho de Muribeca e cartas de dous eleitores) que provam a toda evidencia:

a) não serem eleitores naquella município 13 dos segnatarios do abaixo-assignados a a que se socorre o candidato protestante;

b) ser falsa uma das assignaturas daquelle documento (declaração do eleitor Antonio Paes Barreto);

c) ter sido illudida a boa fé de um dos outros signatarios da publicação do *Diario*, que a assignou sem ler e por lhe dizerem que aquillo nada valia carta do eleitor Eduardo Luiz da Fonseca !

Nestas condições, isto é, á vista dos documentos alludidos e que vão appensos a esta contestação, qual o merito, qual o valor, já não diremos juridico, porém moral do abaixo-assignados offerecido á commissão pelos procuradores do bacharel Eduardo de Oliveira?

Qual a fé que merece, qual a força que tem a allegação de não se ter procedido á eleição em Muribeca, e portanto qual a importancia juridico-politica do protesto do candidato não diplomado?

A illustrada commissão de inquerito immediata e facilmente comprehenderá, desde que attente para o ponto em questão, que o abaixo-assignados a que se socorre, em desamparo de causa, o candidato protestante, além de ser um meio estravagante de prova eleitoral, que a lei não reconhece e menos admite, além de ser em parte nullo (na parte em que é firmado por 13 individuos não eleitores), em parte falso (quanto ao que concerne ás assignaturas dos eleitores Antonio Paes Barreto e Eduardo Luiz da Fonseca) é, no que resta após isso, um documento nascido da pressão que pôde exercer directamente e por seus agentes, qualquer candidato official, incluído em uma chapa favorecida abertamente, escandalosamente, por um governo que se faz empreiteiro de eleições.

E o facto é que a imposição e o concomitante terror postos em jogo pelos agentes policiaes de Pernambuco, destacados em Muribeca, propositalmente mandados para ali, foram os elementos geradores do triste documento que apresentou á commissão o bacharel Eduardo de Oliveira.

O documento sob n. 8, já citado, prova essa intervenção criminosa das autoridades do Estado nos negocios eleitoraes de Muribeca.

Por elle vê-se (e é o secretario do Conselho Municipal quem o certifica) que o delegado de policia do 2º districto da capital foi a Muribeca logo após a eleição e que retirou do archivo do conselho os livros de assignaturas de eleitores, de formação da mesa eleitoral e de actas e conduziu-os para o Recife!

Imagine-se o que esse delegado e seus agentes teriam feito—impondo, amedrontando, perseguindo—para obter o abaixo assignado que serve de base ao protesto do candidato não diplomado!

Imagine-se, por outro lado, o quanto foi difficil ao candidato eleito, no meio das correrias a que foi sujeito o município de Muribeca, obter os abaixo assignados que apresenta, em contraposição do bacharel Eduardo de Oliveira! Certo, que em condições menos anormaes o numero de assignaturas daquelles seria triplo. Tantas quantas são, porém, apenas uma dezena de menos que as do abaixo assignados do protestante ellas representam a somma de verdade que nunca sossobra de todo no pleno oceano da paixão cega e da prepotencia, sem freio.

Que a paixão e a prepotencia, ou antes, que a prepotente paixão filha da politicagem local foi a inspiradora dos actos do Governo do Estado de Pernambuco durante o ultimo periodo eleitoral, para o fim de fazer vingar a todo o transe a candidatura do bacharel Eduardo de Oliveira, é facto sabido por quantos conhecem a politica de Pernambuco. E não faltam disso provas documentaes,

Além da certidão (doc. n. 8), da qual se vê que o delegado do 2º districto da capital apossou-se indevidamente dos livros eleitoraes pertencentes ao archivo do Conselho Municipal de Muribeca, um outro documento existe que põe bem em evidencia os ingentes recursos de que lançou mão o candidato não diplomado para fazer-se representante de um eleitorado que o repellia.

A illustrada commissão de inquerito examine o documento appenso sob n. 9, e reconhecerá a verdade do que fica asseverado.

Não foi só em Muribeca que se pretendeu a principio impedir que houvesse eleição para depois affirmar-se indignamente que ella não se realisara. O plano era muito mais largo.

Pelo referido documento sob n. 9, verifica-se com effecto que, em uma das secções eleitoraes do município do Recife (Arrayal) deu-se scena semelhante á de Muribeca. Depois de realisada a eleição e antes de lavrada a respectiva acta, quando apenas estava dado um boletim consignando o resultado da votação, foram pelo commandante de corpo de cavallaria estadual tomados violentamente os livros da eleição, e aquelle commandante chegou a declarar que si os mesarios quizessem rehaer taes livros, haviam de ir buscal-os ao palacio do Governo.

Do mesmo documento vê-se ainda que o proprio governador do Estado, 32 ou 33 dias depois da eleição (quando a junta apuradora effectuava a sua segunda reunião) remetteu á mesma junta, com officio seu, um livro de uma segunda eleição em Tigipiú (localidade do município de Jaboatão), contendo uma acta evidentemente fabricada á ultima hora e assignada apenas por tres individuos, cujos nomes não são os dos mesarios nomeados pelo Conselho Municipal de Jaboatão para a secção respectiva! E no proprio officio do governador se confessa (!!!) que a força publica não deixou correrem regularmente até o fim os trabalhos eleitoraes naquella localidade!

E entretanto, até á vespera do dia em que se fez a remessa de tal livro á junta apuradora, o candidato não diplomado declarava pela imprensa que—não houvera eleição em Tigipiú!

Não ha commentario para tal cousa.

Mas o que tambem não precisa de commentarios—porque se impõe na sua eloquencia de documento fornecido pelo proprio candidato derrotado, que agora protesta contra a eleição de seu competidor—é a circumstancia que segue e que está patente no documento sob n. 10.

O *Diario de Pernambuco* (folha official do Estado) querendo convencer o publico da victoria do candidato governista, bacharel Eduardo de Oliveira, publicou no dia 4 de março, em sua *Revista* (secção editorial) um mappa da votação, que se queria fazer passar como real, obtida pelos dous candidatos, Drs. Eduardo de Oliveira e Martins Junior.

Pois bem, por esse mappa se vê que, no dia 4 de março—tres após o da eleição—o bacharel Eduardo de Oliveira e os seus amigos nada allegavam sobre o processo eleitoral em Muribeca. Ao passo que declaravam expressamente não ter havido eleição em Caxangá, Iputinga (unicos logares onde realmente ella não se effectuou), Arrayal e Tigipiú, nada diziam sobre o município em questão, que entretanto dista apenas cerca de quatro leguas da capital do Estado, podendo-se, duas vezes por dia, e pela linha ferrea de S. Francisco, chegar á sua séde em duas horas, pouco mais ou menos.

Será crível, nessas condições, que o candidato protestante, no dia 4 de março não tivesse sciencia de que em Muribeca não se tinha effectuado eleição no dia 1º? Não resultá dahi, nitida esmagadora, a prova de que a allegação que hoje se produz só foi engendada e posta em circulação quando o bacharel Eduardo de Oliveira verificou que não haviam vingado os planos que urliara para impedir que fosse derrotado naquella município?

O bom senso, a fina penetração da illustrada commissão de inquerito, que respondam a essas interrogações.

Em resumo:

O bacharel Eduardo de Oliveira, candidato protestante, certo de que no municipio de Muribeca não teria votos, pois o eleitorado dahi pertence quasi exclusivamente aos dous partidos republicano e autonomista, procurou obstar pela força e por intermedio da policia, que para isso foi posta á sua disposição pelo governador do Estado, a que se effectuasse alli o processo eleitoral.

Não se deixando, porém, amedrontar pelas ameaças prévias, os mesarios e eleitores compareceram no local designado e deram os seus votos com as formalidades da lei. Mas quando era já conhecido o resultado da eleição intervieram aberta e escandalosamente nos trabalhos da mesa o commandante e praças do destacamento de policia estadual (que para alli havia seguido poucos dias antes) e provocando desordens, impediram a ultimação dos mesmos trabalhos, inutilizando, ao que consta, os livros e mais papéis da eleição.

Em vista disso, os mesarios que haviam presidido ao processo eleitoral, a requerimento do fiscal do Dr. Martins Junior, limitaram-se a lavrar boletim contendo o resultado da votação, e foi esse boletim que na fórma da lei serviu para a apuração geral.

Vendo frustrados os seus intuitos, allega a ultima hora o candidato protestante que não houve eleição em Muribeca e portanto que o boletim de que se trata (doc. n. 1) é um documento gracioso e fraudulento. Nesse sentido apresenta um abaixo assignados de individuos que se dizem eleitores do municipio de Muribeca.

A esse documento oppõe o candidato diplomado:

a) tres abaixo assignados de outros tantos eleitores (verdadeiros estes), declarando que votaram na eleição de 1 de março (docs. ns. 2, 3 e 4);

b) certidão do secretario do Conselho Municipal de Muribeca, provando que treze (13) dos signatarios do documento apresentado pelo candidato protestante não são eleitores daquelle municipio (doc. n. 5);

c) cartas dos eleitores Antonio Paes Barreto e Eduardo Luiz da Fonseca, afirmando, o primeiro que não assignou e nem autorizou a assignar a publicação que serve de base ao protesto, e o segundo que o illudiram para obter sua assignatura (docs 6 e 7);

d) mappa eleitoral publicado pela folha official do Estado (o Diario de Pernambuco), dando o resultado da eleição do 1º districto e nada dizendo, tres dias após a eleição, sobre o resultado do pleito no municipio de Muribeca.

Taes documentos atacam directamente, de frente, e destroem em absoluto a base sobre que assenta o protesto do candidato não eleito. Os demais que são completamente dos que acabam de ser apontados, e que fornecem provas indirectas da nullidade do documento fornecido pelo bacharel Eduardo de Oliveira, merecem em to lo caso, tanto quanto aquellos, a attenção da digna e illustrada commissão de inquerito, a quem o candidato diplomado submete, confiante na justiça de sua causa e na rectidão de seus juizes, a presente contestação.

Camara dos Deputados, 23 de abril de 1894.
— Dr. José Isidoro Martins Junior.

(Todos os documentos a que se refere o Dr. Martins Junior nesta justificação de sua eleição, assim como outros que apresentou mais tarde, estão na Camara para serem examinados pelos interessados).

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos da tarde.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Anacleto de Souza Coutinho.—Deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

68ª ACTA DA Sessão DE JUSTIÇA EM 4 DE ABRIL DE 1894

Aos 4 dias do mez de abril de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Delfim de Carvalho e Elisario Barbosa, marechães Rufino Galvão, Tude Neiva e Enéas Galvão, almirante graduado Abreu, general de divisão Bernardo Vasques e Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente. Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

José Gomes dos Santos, corneta do 24º batalhão de infantaria, accusado de homicidio, condemnado pelo conselho de guerra á pena de morte.—Reformam a sentença do conselho de guerra, quanto á pena, para condemnar, como condemnam, o dito réo a 20 annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 8º dos de guerra do regulamento de 1763, por ter assassinado o seu camarada Manoel Joaquim de Sant'Anna.—Sendo inapplicavel ao caso a pena de morte a que foi elle condemnado, porque o facto criminoso foi commettido anteriormente á promulgação dos decretos mandando observar as leis militares em tempo de guerra, e tanto assim é que outra teria sido a decisão do conselho de guerra, si este desse andamento prompto ao processo, como lhe cumpria, não devendo nem podendo, portanto, semelhante demora prejudicar ao réo, vindo-lhe aggravar a pena.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Vicente José de Rezende, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Confirmam a sentença do conselho de guerra que o condemnou a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º tit. 4º da ordenança de 9 de abril de 1865;

Elias Ferreira da Silva, soldado do 4º batalhão de artilharia, accusado de primeira deserção aggravada, condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão.—Julgam nullo todo este processo porque fez parte do conselho de disciplina e de guerra o capitão Mariano Marques da Silva, com flagrante violação do art. 2º tit. 3º da ordenança de 9 de abril de 1865, visto que foi aquelle official quem deu a parte accusatoria, como commandante da bateria a que o dito réo pertence; e mandam que se proceda a novos conselhos de disciplina e de guerra, de conformidade com a lei.

—Pelo Sr. ministro Dr. Bernardino Ferreira:

Henrique Guilherme Fowek, sargento-ajudante, e Manoel Archanjo da Silva Chaves, 2º sargento, ambos do 15º batalhão de infantaria, accusados de conflicto e lucta entre si, absolvidos pelo conselho de guerra. Annullam o julgamento do conselho de guerra, em consequência de preterição das formalidades essenciaes exigidas pelo decreto n. 2932 de 25 de outubro de 1879, explicadas pela resolução do 14 de outubro de 1881 e aviso de 21 de agosto de 1883, por não terem sido authenticados com a assignatura do auditor os termos de fls. 48, 51, 53 v., 54, 56 v., 57 e 62, e as intimações de fls. 58 e 59 do conselho de guerra. Mandam, portanto, que sejam os réos submettidos a novo julgamento com as indicadas formalidades legais. Observam ao auditor que as sentenças do conselho de guerra devem ser sempre escriptas de accordo com o determinado no § 6º do alvará de 4 de setembro de 1764;

Alfredo Ribeiro Palmeiro, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Confirmam a sentença do conselho de guerra que o condemnou a seis mezes de prisão, nos termos da ordenança de 9 de abril de 1865.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 4 de maio de 1894..... 1.317:248\$318
Idem do dia 5 (até ás 3 hs.) . 349:571\$340

1.666:820\$188

Em igual periodo de 1893... 1.085:850\$662

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 4 de maio de 1894..... 91:410\$882
Idem do dia 5..... 43:190\$722

134:610\$604

Em igual periodo de 1893... 136:464\$792

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 5 de maio de 1894..... 83:028\$094
Idem do dia 5..... 7:074\$621

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Exm. Sr. marechal Floriano Peixoto, por occasião do seu anniversario natalicio, foram dirigidos os seguintes:

ARACAJU', 30 de abril — Muitas felicitações pelo dia de hoje.—Ivo do Prado, official em commissão do governo.

ARACAJU', 30 de abril — A guarnição de Sergipe, fiel ao cumprimento do dever, felicita-vos pelo dia de hoje, fazendo votos que se reproduzam elles, para a felicidade da Republica, da qual tendes sido seu heroico defensor.—Coronel Ferraz, commandante da guarnição.

ARACAJU', 30 de abril—Saudo-vos e accetai minhas sinceras felicitações pela presente feliz data, natalicio da vossa preciosa existencia, e vos anhele, por longos annos, a sua constante repetição.—Messias Valladão, capitão em commissão do governo.

ARACAJU', 30 de abril—Os empregados desta alfandega tem a honra de apresentar a V. Ex. suas felicitações pela data de hoje, em que V. Ex. completa mais um anno de vossa preciosa existencia.—O inspector Paulillo Barros.

RODEIO, 30 de abril — Felicitando-vos pelo dia de hoje digo: no Brazil tudo é grande, mas em seu conjuncto, maior é o nome que lhe destes.—João da Rosa Medeiros.

BAHIA, 30 DE ABRIL—Pelo vosso 55º anniversario natalicio, vos saudam os alfares em commissão do 5º de posição.—Faustino Armando.

BAHIA, 30 DE ABRIL—Saudações pelo dia de hoje.—O administrador dos correios, Virgilio C. Carvalho.

BAHIA, 30 DE ABRIL—A's alegrias do lar, juntai as sinceras felicitações do coronel—Saturino.

BAHIA, 30 DE ABRIL—Regosijo-me, saudando vosso anniversario natalicio.—Laurindo Uzeda.

BAHIA, 30 DE ABRIL—Felicito-vos, com jubilo cordial, rogando a Deus pela vossa preciosissima vida.—Capitão Anisio Moniz Gomes.

CANNAVIEIRAS, 30 de abril — Comprimentamos ao glorioso consolidador da Republica Brasileira no dia do seu anniversario natalicio.—Gustavo Pimentel.—Antonio de Deus.—José Freire.—Miguel Angelo Teixeira Silva.—Eduardo Pimentel.—Souza Bastos.—Francisco Costa.—Eduardo Dias.—Joaquim Ribeiro.—Thomé Ribeiro.—João Motta.—Giti-rana Costa.—Jorge Stolze Rosario.—Catula-deira Martiniano.—A. Joaquim.—Mello Camillo Loureiros.

BAHIA, 30 de abril—A commissão de exame felicita-vos pelo auspicioso anniversario e ao paz pelas paginas honrosas com que tendes abrilhantado a historia da Republica, já hoje reconhecida aos vossos ineludiveis serviços.—Jorge dos S. Almeida.—Tenente-coronel chefe da commissão das fortalezas.

BAHIA, 1 de maio—O dia do vosso anniversario é sempre festejado pelos vossos amigos. Vosso patriotismo e coragem salvaram as instituições e a integridade nacionaes. A patria festeja hoje o anniversario do mais benemerito dos seus filhos. Felicito-vos.—Nogueira Paranaçu.

BAHIA, 1—Recebi minhas congratulações pelo vosso anniversario natalicio. Posso dar-vos tambem em nome da Bahia, pois sois não só o primeiro magistrado da nação, como tambem representais o grande elemento da paz e da consolidação da Republica Brasileira.—Rodrigues Silva, governador.

BAHIA, 1—No dia em que V. Ex. celebra o vosso anniversario natalicio, tenho a mais viva satisfação em cumprimentar-vos como consolidador da Republica Federativa na nossa patria.—Inspetir, Ramos Junior.

BAHIA, 30 de abril—Felicitemos jubilosos a V. Ex., benemerito chefe do exercito, defensor glorioso da Republica, no dia anniversario natalicio.—Tenente-coronel, Dr. José Medeiros.—Major, Dr. Silvino Pacheco.—Capitão, Dr. Costa Lima.—Capitão pharmaceutico, Anísio G.—Adjuntos, Dr. Antonio Santos.—Dr. T. Carvalho.—Dr. M. Sá.—Dr. A. Rebollo.—Pharmaceutico, Lino F.—Pharmaceutico, F. Lago.—Almoxarife, Antonio Dantas.—Escripturarios, A. Motra.—João Vasco.—Fiel, Antonio Olerico.

BAHIA, 1—A guarnição da Bahia vos felicita pelo vosso feliz anniversario, desejando possais continuar por muitos annos a prestar á patria e ao exercito ineludiveis serviços. Salve 30 de abril!—General Galvão.

VICTORIA, 30 de abril—A guarnição deste estado associa-se na justa manifestação de que sois hoje alvo, prestando assim preito e homenagem pelos notaveis serviços á causa nacional e reconhecendo as eminentes qualidades de que tendes dado provas em mais de uma occasião na nossa longa vida publica.—Major Maia, commandante da guarnição.

VICTORIA, 30 de abril—Como chefe deste estado, saúdo, em nome do seu povo, ao glorioso chefe da nação, neste anniversario em que as festas da familia se casam com a justa apotheca da patria.—Muniz Freire, presidente do Espirito Santo.

VICTORIA, 30 de abril—Commemorando vosso anniversario, foi assignado hoje o contracto para construcção das ultimas secções da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, que deve ligar-nos a Minas e á Capital Federal.—Muniz Freire.

LINHARES, 30 de abril—O governo municipal, em nome do povo, felicita na data de hoje o marechal Floriano, salvador da Republica.—Joaquim Calmon, presidente.

SANTOS, 1—O partido republicano desta cidade, hapueco acompanhado de populares, viu ao quartel general solicitar apresentar-vos felicitações na data de vosso anniversario natalicio, e entregou-me um mimo para vos remetter. Amanhã seguirá um official que vol-o apresentará. Saúdo-vos.—Coronel J. Jardim.

CASA BRANCA, 30 de abril—O directorio republicano vos saúda, desejando muitos annos de vida para o engrandecimento de nossa patria.—Dr. Pedro Agapito Aquino.

ITARARÉ, 30 de abril—Em meu nome e no da divisão de meu commando, vos cumprimento pelo dia de hoje.—Coronel Santos Dias.

TAUBATÉ, 30 de abril—A Camara Municipal de Taubaté, estado de S. Paulo, vem saudar a V. Ex. pelo vosso anniversario natalicio e faz votos pela felicidade de V. Ex.—Coronel João Affonso, presidente da Camara Municipal.

CAÇAPAVA, 30 de abril—O coronel commandante superior e officialidade dos batalhões de

infantaria n. 32 e 16 e n. 57 de cavallaria e 24 da reserva, na comarca de Caçapava, vos saudam com toda effusão patriótica pelo vosso anniversario, que neste momento representa uma gloria nacional e symbolisa a esperanza de todos os bons brasileiros, a paz e a ordem no presente e a prosperidade no futuro.

CAÇAPAVA, 30 de abril—Esta municipalidade associa-se ao jubili nacional pelo vosso feliz anniversario, realizado hoje com as auspiciosas esperanças de paz geral, que a vossa energia e saber lhe proporcionam.

Salve grande cidadão! Tres vezes salve!—Antonio dos Santos Soares, vice-presidente da Camara.

S. PAULO, 30 de abril—Aceitai nossas felicitações pelo vosso anniversario natalicio.—Coronel Joaquim Lacerda, commandante da 2ª brigada da Lapa.—Tenente coronel Libero Guimarães, ajudante de ordens do coronel Gomes Carneiro.—Capitão João Lacerda, do batalhão Floriano Peixoto, da Lapa.—Cabo José Lacerda, do batalhão 15 de novembro, da Lapa.

S. PAULO, 30 de abril—O Club Republicano de S. Paulo saúda o benemerito defensor da Republica.—A directoria: Luiz Piza.—Hippolyto de Medeiros.—Oliveira Leite.—Olegario do Amaral.

S. PAULO, 30 de abril—Felicito a V. Ex. pelo vosso anniversario natalicio.—Alfredo Ellis.

S. PAULO, 30 de abril—Tenho o prazer de felicitar no dia de hoje a V. Ex.—Vicente Nicolão Junior.

S. PAULO, 30 de abril—Transmitto-vos congratulações da capital, Santos e de outros municipios, e da guarda nacional da capital, Campinas, S. Carlos, Mogyimirim, Amparo, Junfalia e de outras comarcas.—Bernardino da Campos, presidente do estado de S. Paulo.

AMPARO, 30 de abril—A Camara Municipal, reunida hoje, resolveu felicitar a V. Ex. pelo vosso anniversario e aproveitou a occasião para manifestar seu voto de profundo reconhecimento pelo modo brilhante com que V. Ex. soube debellar a revolta, que infelicitava a Republica.

S. PAULO, 30 de abril—Em nome da officialidade da força estadual de S. Paulo, na capital, felicito-vos pelo vosso anniversario natalicio.—Epiphany Alves Pequeno, tenente-coronel.

S. PAULO, 30 de abril—A officialidade do 14º regimento de cavallaria congratula-se com a patria pelo dia de hoje, vosso anniversario natalicio; sente-se orgulhosa por ter sahido do seio do exercito o glorioso salvador da Republica Brasileira, e apresenta-vos jubilosa as suas felicitações, sinceramente cordias.—João Justiniano da Rocha, tenente-coronel commandante.

S. PAULO, 30 de abril—Em nome do Senado de S. Paulo e por virtude de deliberação de hoje, congratulo-me pelo vosso feliz anniversario.—D. J. A Guimarães Junior, presidente do Senado.

S. PAULO, 30 de abril—Apresento felicitações e cumprimentos por vosso anniversario.—Luiz Piza, presidente da Camara dos Deputados.

S. PAULO, 30 de abril—A redacção do *Correio Paulistano* saúda ao inelyto salvador da Republica.—Almeida Nogueira.

ITARARÉ, 30 de abril—O commandante e os officiaes da guarda nacional da capital vos saudam pelo dia de hoje.—Coronel Dalgado de Carvalho.

S. PAULO, 30 de abril—Transmitto a V. Ex. o seguinte telegramma que acaba de receber. «Peço endereçar ao marechal Floriano o seguinte: Como camarada, companheiro de lucta e admirador, felicito-vos pelo vosso feliz anniversario. Saúdo vossa familia.—Capitão Carlos Campos, commandante da praça da Faxina».—Saúdo a V. Ex.—Capitão, Lauro Muller, delegado ajudante general.

S. PAULO, 30 de abril—Aceitai as minhas felicitações, fillas principalmente do amor que sempre consagrei á Republica.—Dr. Cesarino Motta Junior.

SANTOS (Palacio), 30 de abril—O commandante e os officiaes do cruzador *Centauro* regosijam-se com vosco.—Commandante do *Centauro*.

S. PAULO, 30 de abril—Ao philosopho que pensa, ao artista que sente, ao cavalheiro que sabe agir; ao prototypo completo que resume a preciosa trindade, apanagio exclusivo dos predilectos da natureza; ao ponto norte para onde estará sempre voltada a psychologia nacional; ao benemerito consolidador da Republica e patriarcha da verdadeira independencia brasileira, tem a distinctissima honra, de saudar pelo seu anniversario natalicio.—José Guedes Nogueira.

RIBEIRÃO PRETO, 30 de abril—A minha alma de jacobino expande-se alegre e orgulhosa ante a fuga vergonhosa dos inimigos da patria. Hoje que fazeis annos e que consolidastes a Republica, eu, velho patriota, vos saúdo, intemerato marechal.—Dr. Joaquim Estanislão da S. Gusmão.

SANTOS, 30 de abril—Interprete dos sentimentos das forças desta guarnição e manifestando meus proprios, apresento-vos sinceras felicitações pelo facto que recorda esta data. Vos saúdo.—Coronel J. Jardim.

SANTOS, 30 de abril—Felicito-vos pela grande victoria alcançada pelo vosso anniversario natalicio.—Tenente Cândido Requião.

S. PAULO, 30 de abril—Meus sinceros cumprimentos.—Bernardino do Campos, presidente de S. Paulo.

S. PAULO, 30 de abril de 1894—Felicitações pelo dia de hoje.—Capitão Lauro Muller, delegado do ajudante-general.

S. PAULO, 30 de abril—Tenho a honra de felicitar a V. Ex. pelo vosso anniversario natalicio e faço-o com intima satisfação por coincidir esse feliz acontecimento com o igualmente feliz da pacificação, pelo triumpho da grande causa legal de nossa querida Republica, que já tanto devo a V. Ex., seu primeiro magistrado, sua primeira garantia e seu invicto e glorioso defensor. Salve!—Libero Braga, voluntario paulista.

SANTOS, 30 de abril—Celebrando-se hoje festas publicas em commemoração do anniversario de V. Ex., deliberei fechar a alfandega, hasteando o pavilhão brasileiro, emblema sagrado da Republica, em honra de V. Ex.—Leonel de Alencar.

S. SEBASTIÃO, 30 de abril—S. Sebastião, a bombardeada, vos felicita pelo dia de hoje, que vosso heroismo tornou de festa nacional. Salve, immortal defensor da Republica!—Nicolão Lobo Vianna, promotor publico.

S. SEBASTIÃO, 30 de abril—A Camara Municipal da cidade de S. Sebastião, estado de S. Paulo, como representante de seus municipios, vem respeitosamente felicitar-vos e congratular-se com a nação por vosso feliz anniversario. Hoje que estamos fura da pressão e livres dos canhões da esquadra rebelde, que a nossa cidade varreram, jubilosos vimos tambem felicitar-vos pelo esplendido triumpho que o vosso patriotismo, energia e prudencia souberam conquistar, salvando a nação do abysmo a que pretendiam levar os brasileiros desnaturalos. Viva o dia 30 de abril. Vivam os defensores da lei! Viva a Republica!—Germano Leite de Freitas, presidente da Camara Municipal.

S. SEBASTIÃO, 30 de abril—O partido republicano desta cidade de S. Sebastião, estado de S. Paulo, representa'o por mim, não pôde ficar hoje silencio diante do anniversario daquelle que, salvando a Republica, para ella conquistou impercível gloria. Viva o dia 30 de abril!—João Fernandes de Oliveira.

SANTOS, 30 de abril—Nós, empregados da Alfandega de Santos, felicitamos a V. Ex. pelo auspicioso dia do vosso anniversario natalicio.—Verano Alonso.—Joaquim Nasianzeno.—Arthur de Oliveira Lima.

TAUBATÉ, 30 de abril — Os cidadãos abaixo assignados teem a honra de felicitar pelo seu anniversario natalicio o eminente e glorioso brasileiro marechal Floriano Peixoto, e de manifestar a S. Ex. a sua gratidão pelos inolvidaveis serviços que acaba de prestar á patria, libertando-a da anarchia e da caudilhagem. — Coronel João Affonso Vieira. — Tenente-coronel José Victoriano de Oliveira Moura. — Tenente-coronel Malhado Rosa. — Engenheiro Januario de Oliveira. — Capitão Euzébio A. Vieira.

PARANAGUÁ, 30 de abril — No dia em que V. Ex. conta mais um anno de feliz e gloriosa existencia para a patria brasileira, tenho a dupla satisfação de felicitar-vos e congratulando-me com o paiz por esse faustoso motivo e pelo restabelecimento da paz com o triumpho das armas legaes. — O vice-prefeito em exercicio, M. Francisco de Souza.

PARANAGUÁ, 30 de abril — Saudamos a V. Ex. no dia de vosso faustoso anniversario, fazendo votos pela prolongação de tão preciosa existencia a bem da grandeza da patria e da Republica. — Tenente-coronel Alberto de Barros, commandante do 2º batalhão de policia paulista. — Coronel Arthur de Abreu. — Tenente-coronel Manoel Bonifacio Carneiro.

PARANAGUÁ, 30 de abril — Saudovos pelo vosso glorioso anniversario natalicio. — O juiz de direito reintegrado, João Antonio Barros.

PARANAGUÁ, 30 de abril — O 2º batalhão de policia de S. Paulo, aqui estacionado, saudava a pessoa de V. Ex. o salvador da Republica e faz votos pela vossa preciosa existencia. — Alberto Barros tenente-coronel commandante.

CURITYBA, 30 de abril — Em nome do Congresso Legislativo do estado, vos apresento sinceras felicitações pelo esplendido triumpho que acaba de alcançar a esquadra legal e que trará em breve completa pacificação em todo Brazil e consolidação da Republica. Felicito-vos igualmente pelo vosso anniversario, que nesta capital se solemnisa com o mais sinsero entusiasmo. — Capitão Manoel J. de Farias Albuquerque, presidente do congresso.

CURITYBA, 30 de abril — A Camara Municipal desta cidade, representando sua população, felicita-vos pelo vosso auspicioso anniversario natalicio, fazendo sinceros votos pela conservação de vossa preciosa existencia. — Guilherme Xavier de Miranda. — Dr. Jorge Meyer. — Francisco Pinto. — Francisco Paula de Moura Brito. — José Francisco França. — Victorino José Corrêa. — Manoel Miró Junior. — Pedro Aroua. — Brazillino Moura. — Modesto Polydoro.

PARANAGUÁ, 30 de abril — Eu e os empregados da alfandega, restituídos aos nossos cargos, graças á tenacidade e intemerato esforço que haveis empregado para varrer do solo patrio a horda de traidores e selvagens bandidos, que felizmente fugiram celeres á chegada das armas legaes, vimos depositar respeitosa homenagem e congratulações no dia de hoje, que commemora a data feliz do vosso nascimento e relembra para o Brazil fulgurante marco de uma vida cheia de inolvidaveis serviços. — O inspector da alfandega Dr. Antonio José de Sant'Anna.

DESTERRO, 30 de abril — A força de terra do cruzador Santos comprimenta a V. Ex. pelo dia de hoje. — O commandante, tenente Alves de Moraes.

DESTERRO, 30 de abril — A comissão executiva do partido republicano, no dia do vosso anniversario natalicio, congratula-se com V. Ex. e o vosso governo pela brilhante victoria alcançada pelas forças legaes, destruindo para sempre os elementos dos inimigos da Republica. Continuamos sempre ao lado de V. Ex. para sustentar o prestigio da autoridade legal, concorrendo deste modo para a manutenção da paz, da grandeza e da prosperidade de nossa patria! Viva a Republica Federativa! Viva o marechal Floriano! — Pereira Oliveira. — Tolentino. — Richarn.

DESTERRO, 1 — Congratulo-me com vosco pelo vosso anniversario natalicio, pelo triumpho da esquadra, que veio restaurar a legalidade neste estado. — Desembargador Guilhon.

DESTERRO, 1 — Congratulo-me com vosco, pelo vosso anniversario natalicio e pela victoria alcançada pela esquadra nacional sobre a revolucionaria, facto glorioso que arancou este estado do dominio da revolta, restituiu-o ao regimen da lei. — Elieberto Campello.

DESTERRO, 30 de abril — O chefe Rodrigues, commandante de Santos, e os officiaes, commandante das torpedeiras, officiaes e suas guarnições felicita-vos pelo dia de hoje. — Silva Rodrigues, commandante da 2ª divisão.

DESTERRO, 30 de abril — Felicito-vos pelo vosso anniversario natalicio, desejando que este dia seja reproduzido muitas vezes, visto como vosso nome symbolisa paz, felicidade e grandeza da joven Republica Brasileira. — Tenente Bellerophonte, chefe de policia.

DESTERRO, 30 de abril — Fiel interprete dos sentimentos da brigada sob meu commando, felicito-vos pelo vosso anniversario natalicio. — Coronel Cesar, governador.

DESTERRO, 30 de abril — Felicito-vos pelo vosso anniversario natalicio. — Herminio Americo Coelho dos Santos, tenente.

DESTERRO, 30 de abril — Em nome dos alumnos e officiaes que servem a bordo do cruzador *Niteroy*, saudovos hoje dia do vosso feliz anniversario natalicio. — Tenente, Adolpho Lins, commandante do contingente.

DESTERRO, 30 de abril — Saudovos cordialmente. — Charles.

DESTERRO, 30 de abril — Comprimentos e felicitações. — Short, capitão do porto.

DESTERRO, 30 de abril — Felicito-vos pelo feliz anniversario aureolado com a estima, abnegação, lealdade de heroes quem trepidaram esconder as divisas de suas fardas debaixo das blusas de immigrants na proa de navios estrangeiros, para em remotas plagas organizarem a defesa da estrameida patria, dirigidos pelo bravo Nelson brasileiro. — Ernesto Silva, inspector.

DESTERRO, 30 de abril — O administrador dos correios do estado de Santa Catharina congratula-se com V. Ex. pelo vosso feliz anniversario natalicio. — O administrador, Domingos G. da S. Peixoto.

SANTA CRUZ DO SUL, 30 de abril — O commandante da 1ª divisão, o commandante do cruzador *Niteroy* e officiaes vos saudam com effusão. — Reibort, commandante da 1ª divisão.

DESTERRO, 30 de abril — Felicito a V. Ex. pelo vosso anniversario natalicio. — Desembargador Pacheco d'Avilla.

DESTERRO, 30 de abril — Sauda a V. Ex. pelo vosso anniversario natalicio, data memoravel para a patria, tão grata ao illustre brasileiro que dirige os destinos da nação. — Augusto Netto de Mendonça.

S. FRANCISCO, 30 de abril — A Intendencia Municipal desta cidade, reunida em sessão, resolveu dirigir-vos felicitações pelo vosso anniversario natalicio, almejando que para bem dessa grande patria Deus vos conserve por dilatados annos. Viva a Republica! — O presidente, Reinaldo Tavares. — Henrique Dettmer. — João Rufino P. Maia. — João Rodrigues da Costa Bompoixe. — João Mafra Cardoso. — Manoel José de Carvalho.

DESTERRO, 30 de abril — Com felicitações pelo vosso anniversario natalicio, accetai sinceras congratulações pelo vigor inquebrantavel com que tendes fundado e sustentado a ordem, a legalidade e o principio da autoridade. Hoje, já triumphas neste estado, como brevemente triumphareis em toda Republica. — Desembargador M. Botelho.

PORTO ALEGRE (palacio), 30 de abril — Felicitemos a V. Ex. e á patria brasileira pelo dia que commemora a data de hoje. — Tenente Paranhos. — Alferes Souza Carvalho. — Tenente Benedicto Araujo.

PORTO ALEGRE (palacio), 30 de abril — Os officiaes do 25º batalhão de infantaria felicita a V. Ex. pelo anniversario natalicio, fazendo votos pela conservação de tão preciosa e energica existencia, para gloria e tranquillidade da patria. Saudações cordiaes. — Tenente-coronel Firmino.

PORTO ALEGRE (palacio), 30 de abril — Ao benemerito marechal apresento cordiaes felicitações pelo seu anniversario natalicio, fazendo votos pelo prolongamento de sua gloriosa existencia. — Julio de Castilhos.

PORTO ALEGRE (palacio), 30 de abril — Saudovos no dia de vosso anniversario natalicio. Faço votos que vossa vida se prolongue muitos annos para bem da Republica. — General Moura, ministro da guerra.

PELOTAS, 1 — Congratula-se a guarnição e posto de Pelotas com a patria livre, por ser hoje o anniversario natalicio do inlyto e immortal marechal, a maior gloria da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Saudovos respeitosa. — Jorge Diniz de Santiago, general de brigada.

PORTO ALEGRE, 1 — Saudamos ao inlyto defensor de nossas instituições, pelo seu anniversario natalicio. — Dr. Fortuna, tenente-coronel. — Major Dr. Marcolino. — Major Dr. Raymundo Cunha. — Major Dr. Agripino. — Capitão Dr. Nabuco.

PORTO ALEGRE, 1 — Felicito a patria pelo dia de hoje e com ella apresento-vos respeitosa homenagem minhas congratulações. — Saudações. — Guilhon.

PELOTAS, 1 — O *Diario Popular*, jubiloso, saudava o imperterrito defensor da Republica.

RIO GRANDE, 1 — Ao glorioso soldado e eminente patriota saudava pelo seu feliz anniversario — O general Bacellar.

PORTO ALEGRE, 1 — A *Feleração* associa-se ás homenagens pelo anniversario natalicio do immortal consolidaor da Republica. — Pedro Moacke.

PELOTAS, 30 de abril — A guarnição de Bagé cumpre o agradabilissimo dever, felicitando-vos no dia de vosso anniversario natalicio. — Carlos Telles, coronel.

PORTO ALEGRE, 30 de abril — Os militares e os cidadãos armados em defesa da Republica neste estado, jubilosos vos saudam no dia anniversario do vosso natalicio. — General Moura. — M. Guerra.

JAGUARÃO, 30 de abril — A guarnição de Jaguarão vos felicita no dia de hoje e faz votos pela conservação prospera de vossa vida tão necessaria á felicidade da Republica, cujos inimigos não mais se animarão a procurar entorpecer-lhe os passos no caminho do progresso, desde que saibam que ainda se empenham pelo seu futuro o patriotismo inexcedivel e a inquebrantavel energia do seu salvador nos momentos atroz e difficeis por que acaba de passar. Saudovos. — General Soares.

RIO GRANDE, 30 de abril — Sauda ao benemerito consolidaor da Republica. — Julio Moreira.

PORTO ALEGRE, 2 — Em meu nome e no da 2ª brigada da divisão do centro, felicito pelo dia de hoje ao grande brasileiro, ao eminente cidadão, ao bravo marechal Vice-Presidente da Republica. Contae sempre com a lealdade do vosso amigo e sincero admirador. O dia de hoje é de festas para todo brasileiro que vê em V. Ex. a possão do consolidaor da grande Republica Sul Americana. Saudovos. — Coronel Salustiano.

PORTO ALEGRE, 30 de abril — Em nome da divisão do centro, felicito a V. Ex. — General Arthur Oscar.

FORTALEZA, 30 de abril—A officialidade e as praças do batalhão patriótico Gustavo Sampaio encarregam-me de dirigir entusiasticas saudações pelo auspicioso anniversario do inlycto marechal, denodado salvador da Republica e da integridade da patria.—José Faustino, commandante.

FORTALEZA, 30 de abril—A Assembléa Legislativa do estado felicita o glorioso salvador da Republicano, grande dia de seu anniversario natalicio.—Marinho de Andrade.—Carlos de Miranda.—Thomaz Accioly.—Agapito dos Santos.—José Pinto de Albuquerque.—Antonio Salles.—Jovino Guedes de Miranda.—Antonio Affonso.—João Brigido.—Bezerril Fontenelli, presidente.

FORTALEZA, 30 de abril—Os officiaes do corpo sanitario do Ceará jubilosos felicitam a V. Ex. pelo dia 30 de abril.—Dr. Mesquita, chefe do serviço.

MORRETES, 3—A Camara Municipal desta cidade, de novo empossada, vem saudar a V. Ex. pela brilhante victoria alcançada sobre a horda de bandidos que, a pretexto de defender uma causa, invadiu este estado, praticando toda sorte de depredações e infamias, fazendo a desgraça de milhares de familias. Esta camara, possuida do mais justo jubilo, faz votos a Deus pela conservação da preciosa saude de V. Ex., sentinella avançada dos destinos desta patria. Viva a Republica! Viva o marechal Floriano Peixoto! Viva a patria livre!—O prefeito municipal, Antonio da Costa Pinto.

BAGÉ, 3—Apresentando-vos cumprimentos pela data memoravel de hoje, embora tarde, a divisão do sul felicita o imperterrito consolidador da Republica no Brazil, pelo seu anniversario natalicio a 30 de abril. Viva a Republica!—Sampaio, coronel commandante da guarnição de Bagé.

PELOTAS, 3—Ao inlycto cabo de guerra e experimentado chefe da nação, a officialidade do 2º batalhão de engenharia, rendendo verdadeiro preito de veneração, tem a honra de apresentar suas entusiasticas saudações pela inolvidavel data que hoje commemoram todos os brasileiros republicanos. Vivam a Republica e o governo!—Tenente-coronel Paes, commandante interino.

MACEIÓ, 30 de abril—Congratulo-me com vosco pelo vosso anniversario. Viva a Republica!—Silvino Duarte Muniz.

PERNAMBUCO, 30 DE ABRIL—Respeitosos cumprimentos.—Almirante Chaves.

BELÉM, 1 de maio—Como militar, brasileiro e republicano, neste dia em que a patria rejubila de justo contentamento pelo vosso anniversario natalicio, saúdo ao glorioso cidadão e venerando soldado, personificação da honra e brios da Republica Brasileira. Manãos, 30 de abril de 1894.—Eduardo Ribeiro, governador do Amazonas.

BELÉM, 1—Sinceras felicitações.—Paiva Junior.

THEREZINA, 1—Aceitae minhas sinceras felicitações pelo dia de hoje, em que completaes mais um anniversario natalicio.

O Conselho Municipal desta capital prepara grandes festas em vossa honra, tomando parte o governo do estado e todas as classes da sociedade thezinzense. Saudações.—Coriolano de Carvalho, governador.

FORTALEZA, 1—Aceitae minhas felicitações pelo vosso feliz anniversario no faustoso dia de hoje, 30 de abril, em que colhestes, Exm., mais uma primavera, que vos envia o vosso velho subdito commandante da fortaleza de Nossa Senhora de Assumpção. Viva a Republica, que tem a fortuna de ter-vos á sua frente em defesa!—Major Demetrio.

FORTALEZA, 1—Dignae-vos de aceitar minhas felicitações pelo vosso anniversario.—Brigido.

FORTALEZA, 1—Envio-vos minhas sinceras e cordiaes felicitações pelo vosso anniversario natalicio.—Tenente-coronel Henrique Martins.

FORTALEZA, 1—A Caixa Economica deste estado, por meu intermedio, felicita a V. Ex. pelo glorioso anniversario que hoje festeja debaixo do contentamento e alegria da nação inteira.—Dr. Brigido Filho, gerente.

FORTALEZA, 1—Pelo dia de hoje, vosso anniversario natalicio, apresento-vos meus mais sinceros e affectuosos cumprimentos.—Bezerril Fontenelli, presidente.

PARAHYBA DO NORTE, 1—O estado da Parahyba solemnisna hoje, cheio de jubilo, a data do anniversario natalicio do grande general que salvou e consolidou a Republica Brasileira. Esta gloria pertence agora perpetuamente á historia patria, que justamente a exaltará ainda mais. Aceitae minhas sinceras saudações.—Alvaro Machado, presidente.

PARAHYBA DO NORTE, 1—O dia de hoje, em que todo mundo civilisado contempla o vosso vulto no posto de sacrificio em que a Nação Brasileira em boa hora vos confiou, a guarnição deste estado e officialidade do 27 batalhão, jubilosos, vos felicitam, pela data de vosso anniversario natalicio.—Coronel José Corrêa Telles.

RECIFE, 1—Studio com entusiasmo o dia de vosso anniversario, por serdes o consolidador da Republica e benemerito da patria.—O inspector, Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

RECIFE, 1—Saudo-vos, fazendo votos para que longos annos vivais que se possam contar por bons serviços á patria e á Republica.—Barbosa Lima, governador.

RECIFE, 1—Felicitemos a V. Ex. pelo seu anniversario.—Rodrigues Saldanha, director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Theophilo de Vasconcellos, director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

RECIFE, 1—A redacção da *Gazeta da Tarde* sauda-vos pelo dia de hoje.

RECIFE, 1—Ao inlycto Marechal, sustentaculo da legalidade, defensor perpetuo da Republica Brasileira, felicitações.—Bernardo Teixeira Carvalho.

RECIFE, 1—Saudações.—Pedro Soares.

RECIFE, 1—Sinceras felicitações em nome da colonia alagoana.—Pedro Muniz.—Antonio Muniz.—Dr. Tavares.—Manoel Abreu.—Angelo Netto.

MACEIÓ, 1—A Sociedade Perfeita Amizade Alagoana congratula-se com vosco pelo feliz anniversario do consolidador da Republica.—Jacintho Leite, presidente.—Manoel Braga, secretario.

MARAGOGY, 1—Felicitações.—Nolasco.

MACEIÓ, 1—Os empregados da *Alagoas Railway* exultam de contentamento pelo vosso anniversario. Aceitae preito de consideração dos vossos conterraneos. Viva a Republica!—Manoel Pinheiro.—Antonio Barros.—Jacintho Gomes.—Agnello Barbosa.—Juvenal Costa.—Joaquim Meira.—Antonio Ignacio.—Cicero Wanderley.—Roberto Nobre.—Camerino Junior.—José Barros.—Olvio Vidigal.—Francisco Xavier.—Julio Casado.—Eninio Nobre.—Miguel Saraiva.—João Ramiro.

JARAGUÁ, 1—Saudações.—Tavares Gervasio.

MACEIÓ, 2—Saudando-vos hoje, rendo homenagem ao vingador da Republica, ao sustentaculo da honra nacional.—Adriano Jorge.

—Ao Sr. ministro do interior foram dirigidos os seguintes:

GOYAZ, 30 DE ABRIL—Os empregados federaes e das diversas repartições deste estado, officialidade da força publica, magistrados, membros de todas as classes da sociedade, incorporados, teem vindo hoje cumprimentar o governador do estado, pedindo-lhe para em seus nomes transmitir ao benemerito marechal Vice-Presidente da Republica as felicitações pelo seu anniversario natalicio, o que cumpro com satisfação, pedindo vos digneis

fazer chegar ao conhecimento do illustre marechal. Saudações.—Xavier de Brito, presidente do estado.

GOYAZ, 30 DE ABRIL—Desle o alvorecer do dia que a cidade está em festas para comemorar o anniversario natalicio do benemerito marechal Vice-Presidente da Republica, devendo á tarde ter logar uma grande parada da força publica do estado. O governo determinou feriado nas repartições e que os edificios publicos fossem illuminados á noute. Ha grande regoijo publico. Saudações.—Xavier de Brito, presidente do estado.

—Ao Sr. ministro da fazenda foram remetidos os seguintes:

VICTORIA, 4—Esta alfandega arrecadou no mez de abril findo 127:493\$129 mais 105:697\$324 de que em igual mez do exercicio de 1893.—Christiano Augusto, inspector interino.

PORTO-ALEGRE, 4—A renda do mez de abril ultimo foi de 744:677\$724, sendo: importação 331:859\$339; despacho maritimo, 290\$520; adiconaes, 183:293\$637; interior, 99:945\$337; consumo de fumo 2:720\$; extraordinaria, 18:298\$034; depositos, 103:270\$757; differença para menos de igual mez do anno anterior, 71:339\$6384.—Augusto Alvim, inspector.

BELÉM, 3—A renda arrecadada em abril ultimo foi de 1.137:792\$055; em igual mez de 1893 foi de 1.127:525\$408.—Leandro Campos, inspector da alfandega.

BAHIA, 4—A renda propriamente aduaneira arrecadada por esta repartição no mez de abril findo foi de 1.496:236\$102 contra 1:600:023\$718 no mez identico do anno passado. Desde 1 de janeiro foi de 6.943:867\$192 contra 5.981:763\$254 no periodo identico do anno de 1893.—Ramos Junior, inspector.

—Ao Sr. ministro da guerra foram dirigidos os seguintes:

RECIFE, 30 DE ABRIL—Peço-vos que apresenteis ao Sr. marechal Vice-Presidente da Republica os cumprimentos das guarnições que compoem o 2º districto, pelo dia de hoje.—Claudio do Amaral Savaget, coronel-commandante.

S. PAULO, 30 DE ABRIL—Em nome da guarda nacional deste estado, saúdo por vosso intermedio, o illustre patriota, chefe da nação, marechal Floriano Peixoto, pelo seu anniversario natalicio.—O commandante superior interino, Pedro de Toledo, tenente-coronel.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã as seguintes folhas: Institutos Benjamin Constant, dos Surdos-Mudos, GYMNASIO NACIONAL e meio-soldo.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de 3 do corrente foi o seguinte:

Exercicios praticos de machinas — Approvados plenamente: André Verissimo Rebouças, Emilio Julio Hess, Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo, João Manoel San Juan, Mario Ferreira de Abreu, Jorge Augusto Ferreira Duque Estrada e Orlando Corrêa Lopes. Um não compareceu.

—O resultado dos exames de 4 do corrente foi o seguinte:

Exercicios praticos de construcção — Um não compareceu.

Exercicios praticos de estradas — Approvado plenamente, André Verissimo Rebouças.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames do dia 2 foi o seguinte:

Curso de theoria — Approvadas: com distincção, Rinalda Teixeira Cortes, 13,80; plenamente, Maria Adelaide C. Lago, 11,40; Josephina Luiza Cortez, 10; Leonor Pires, 9,80; Maria Carmelita da Fontoura Galvão, 9,60; Maria da Conceição Castello de Souza, 9,20 e Thessalia Alidéa da Silva, 12; simplesmente, Judith Tygna da Silva, 7,20, e Olga Alice Cavalleiro Lago, 7,80. Insufficiente

Maria Corrêa de Araujo, 5,80; Marina Gonçalves, 6,20, e Senhorinha Clemente Cordovil, 5,40. Inhabilitada, uma. Não compareceram tres.

Curso de solfejo individual, 1ª época—Aprovadas: com distincção, Maria Magdalena Pinheiro Sampaio, 12,80; plenamente, Bem-vinda do Almeida, 9,40; Maria de Freitas Guimarães, 10,40, e Maria Gomes Pereira Valente, 11,40 pontos.

— O resultado dos exames em 4 do corrente foi o seguinte :

Curso de canto-choral, 1ª época —Aprovadas : plenamente, Isabel França, 11,80 ; Margarida Pinto do Souza, 11,20 ; Alice Pimentel, 9,60 ; e Almerinda Ribeiro Nogueira, 9,40, pontos ; simplesmente, Elizabeth Kopal, 9,00 ; Leonor Horta, 9,00 ; Antônio Cozar de Mello, 8,80 ; Luiza Albertina Beral, 8,80 ; Maria Gomes Pereira Valente, 8,860, Maria Tullia Onofre, 8,00 ; Alzira Billio, 8,80 ; Amélia Gomes Valente da Silva, 8,40 ; Laura Onofre, 8,20 ; Belarmina Augusta da Piedade, 8,00 ; Leopoldina de Araujo, 7,80 ; Maria Alice da Silva, 7,80. Não compareceram quatro alumnas.

O resultado dos exames em 5 do corrente foi o seguinte :

Curso de canto-choral, 1ª época — Apropadas : com distincção, Mathilde de Gusmão e Souza, 12,40 pontos ; plenamente, Olga Kopal, 9,20. Insufficientes, Narcisca Rosa de Mello e Thereza Labat Lacerda. Não compareceram dous alumnos.

Solfejo individual, 2ª época : plenamente, Orminda Alvares de Souza, 11,60 ; José da Silva Maia, 10,80 ; Flora de Lacerda Coutinho, 10,40 ; Izabel Vasconcellos da Silveira, 9,20 pontos simplesmente, Alzira de Moura Miranda, 7,80 ; e Cora Nympha Ferreira França, 7,80 pontos.

Inglez, insufficientes, Emma Alfredo Theodoro Seelinger, Rosa Emilia Madruga e Maria Manso. Não compareceram cinco alumnas.

Internato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames effectuados neste internato, no dia 4 do corrente, foi o seguinte:

5º anno—Latim (final) — Apropados: com distincção, grão 10, Narciso da Costa Araujo e Urbano Garcia; plenamente, grão 8, Alvaro Vieira Zamith e João Evangelista de Figueiredo Lima; grão 7, Antonio de Campos Freire; simplesmente, grão 4, Francisco Xavier Monteiro Nogueira da Gama e Octavio Vinelli.

6º anno—Historia natural (final) — Apropados: com distincção, grão 10, Julio Vieira Zamith e Paulo Fernandes dos Santos; simplesmente, grão 4, Jorge Henrique Moller.

1º anno—Sufficiencia—Apropado, Arthur Frederico de Noronha.

— O resultado dos exames hontem effectuados neste internato foi o seguinte:

1º anno — Sufficiencia

Luiz Ferreira, distincção com grão 10 em arithmetica, francez, portuguez e geographia.

Ludgero Ferreira, distincção com grão 10 em arithmetica, francez, portuguez e geographia.

Manoel Guilherme da Silveira Filho, distincção com grão 10 em geographia, plenamente com grão 9 em francez e portuguez e simplesmente com grão 5 em arithmetica.

Joaquim Castello Branco, plenamente com gr 6 em portuguez, simplesmente com grão 5 em arithmetica e francez e com grão 4 em geographia.

Agostinho Nozaes Filho, plenamente com grão 6 em portuguez, simplesmente com grão 5 em arithmetica e com grão 4 em francez e geographia.

Joaquim de Assis Pinheiro, plenamente com grão 6 em arithmetica, portuguez e geographia e simplesmente com grão 4 em francez.

5º anno—Historia Universal (sufficiencia)

Narciso da Costa Araujo, distincção com grão 10.

Octavio Vinelli, distincção com grão 10. Urbano Garcia, distincção com grão 10. Francisco Xavier Monteiro Nogueira da Gama, plenamente com grão 8. Alvaro Zamith, plenamente com grão 6. Antonio de Campos Freire, simplesmente com grão 4.

3º anno — Francez (final)

Arthur Lima do Rego Meirelles, distincção com grão 10. Alfredo Rinaldo Teixeira, simplesmente com grão 5. Hjalmar Barbosa Rodrigues, simplesmente com grão 5. Antonio Pio Marques Dias, simplesmente com grão 5. Houve um reprovado.

Directoria Geral da Instrucção—Relação dos estudantes apropados nos exames de preparatorios, que, de accordo com o art. 3º do decreto n. 1389 de 21 de fevereiro de 1891 e aviso-circular deste ministerio de 26 de fevereiro do anno findo, tiveram ultimamente logar no Lyceo do estado do Piauhuy:

Portuguez.—Apropados: com distincção, Alfredo Escragnotte Baptista, Adelia Rosa da Paz, Francisco Otto Ferreira de Carvalho, Maria Amelia de Souza Duarte, Raymundo Mendes da Silva e Salustiado José Baptista; plenamente, Augusto Mendes Nogueira; simplesmente, Antonio Mendes de Carvalho, André Pinto de Moraes, Arthur Douville Leal, Antonio Saraiva Ribeiro, Eudoxio da Costa Neves, Hormelino Cardoso do Vasconcellos, José Saraiva Ribeiro, João Alves da Costa Tote, Luiz Piris de Carvalho, Luiz Alves da Costa Tote, Manoel Elias de Souza, Otílio de Alencar Tavernard, Perminio de Castro e Silva, Raymundo de Abreu Baccellar, Theodorico Franklin de Oliveira.

Latim—Apropados: plenamente, Antonio Rodrigues da Silva e Ernesto José Baptista; simplesmente, Arthur Pythagoras Toval Conrado e Heitor Gil Castello Branco.

Francez — Apropados: plenamente, Arthur Pythagoras Toval Conrado e Leovegildo de Alencar Tavernard; simplesmente, Antonio Mamede Lima, Amaro Bonna, Euripedes Clementino de Aguiar, Francisco Firmino de Souza Martins, Fabricio Moreira Caldas, Galduino Martine de Souza Ramos e Helvidio Martins.

Inglez—Apropados: plenamente, Arthur Pythagoras Toval Conrado, Alvaro Gentil de Souza Mendes e Arthur Mendes e Nogueira; simplesmente, Adolpho Lustoza do Amaral Britto, Benedicto José da Paixão, Elesbão de Castro Velloso e Fabricio Moreira Caldas.

Arithmetica — Apropados: plenamente, Alvaro Gentil de Souza Mendes, Flaviano Flavio Baptista e Manoel Affonso Ferreira; simplesmente, Arthur Mendes Nogueira, Americo Celestino Franco de Sá, Cosme Eurico Dias Carneiro, Justino José Baptista, Laudeleino José Baptista, Leovegildo de Alencar Tavernard e Theodorico Franklin de Oliveira.

Algebra — Apropados: plenamente, José Luiz Baptista; simplesmente, Ernesto José Baptista e Flaviano Flavio Baptista.

Geographia—Apropados: com distincção, Alvaro Gentil de Souza Mendes e Ernesto José Baptista; plenamente, Arthur Pythagoras Toval Conrado, Euripedes Clementino de Aguiar, Egidio Pedro de Sá, Flaviano Flavio Baptista e Helvidio Martins; simplesmente, Arthur Mendes Nogueira, Antonio Mamede Lima, Amadeu Cesar Burlamaque, Amaro Bonna, Manoel Joaquim de Abreu, Newton Burlamaque de Souza Martins, Therencio de Moura Carvalho e Theodorico Franklin de Oliveira.

Historia geral—Apropados: com distincção, João Luiz Ferreira; plenamente, Benedicto José da Paixão, Ernesto José Baptista, Egidio Pedro de Sá, Elesbão de Castro Velloso e Heitor Gil Castello Branco; simplesmente, Arthur Pythagoras Toval Conrado, Adolpho Lustoza do Amaral Britto, Amadeu Cesar Burlamaque, Amaro Bonna, Cosme

Eurico Dias Carneiro, Manoel Joaquim de Abreu, Manoel Affonso Ferreira, Theodorico Franklin de Oliveira.

Geometria—Apropados: com distincção, Antonio Rodrigues da Silva; plenamente, Flaviano Flavio Baptista; simplesmente, Godofredo Clementino de Aguiar.

Trigonometria—Apropados: plenamente, Antonio Rodrigues da Silva; simplesmente, Flaviano Flavio Baptista e Godofredo Clementino de Aguiar.

Physica e chimica—Apropados, simplesmente: Antonio Rodrigues da Silva, Amaro Bonna e Godofredo Clementino de Aguiar.

Historia natural—Apropados: plenamente, Antonio Rodrigues da Silva e Godofredo Clementino de Aguiar; simplesmente, Amaro Bonna.

Escola Normal—O resultado dos exames effectuados no dia 4 do corrente foi o seguinte :

Arithmetica e algebra — Apropados: plenamente, grão 9, Georgina de Magdalena Branco ; grão 8, Carolina Adalgisa Pamphiro; simplesmente, grão 2, Francisco Salles de Souza Castro.

Foram reprovados dous alumnos e uma alumna.

Portuguez de 2ª serie — Apropados : com distincção, Adelia Ennes Bandeira ; plenamente, grão 8, Carlota Eulalia de Almeida e Alfredo Angelo de Aquino.

Escola Nacional de Bellas Artes—Amanhã, á 1 hora da tarde, reunese em conselho escolar o corpo docente da escola.

As galerias da mesma escola estão hoje francas ao publico, das 10 horas da manhã ás 2 tarde.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo—Durante o mez de março ultimo, foi esta bibliotheca frequentada por 1.364 leitores, que consultaram as seguintes obras: jurisprudencia, 324; sciencias e artes, 105; bellas lettras, 77; historia e geographia, 41; jornaes e revistas, 817.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Carlos Pimenta & Comp.....	250	rezes.
Antonio Matheus Garcia.....	100	>
Hilario Garcia & Comp.....	76	>
Manoel Cruz.....	75	>
Souza & Ramalho.....	35	>
Horacio José de Lemos.....	40	>
Matheus Garcia & Comp.....	20	>
Pimenta Lemos & Comp.....	2	>

Total da matança..... 398 rezes.

Peso verificado..... 109.217 kilos.

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	41	carneiros.
Antonio Pereira dos Santos	40	>
Custodio Barros da Silva..	57	porcos.
Luiz Camuyrano.....	1	>
Luiz Camuyrano.....	4	vitelas.

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$300; da de porco 1\$500 réis.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Sirius*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

Pelo *Bretagne*, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

Pelo *Ville de Buenos Aires*, para Bahia, Maceió e Havre, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 da tarde, objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Galileo*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

— Amanhã :

Pelo navio *Catharine*, para Cape Town, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o exterior até às 4 idem.

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico do dia 4 de maio de 1894.

N. DE ORDEN	DIA	HORAS	BAROMETRO A 0.	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	4	7 hs. da manhã.	700.45	19.0	15.20	85.6
2	4	10 " " manhã.	701.30	21.4	15.54	83.3
3	4	1 " " tarde.	702.46	21.8	16.27	76.5
4	4	4 " " tarde.	731.23	21.0	16.03	79.2

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 39,0, prateado 23,9.
Temperatura maxima 23,0.
Temperatura minima 18,0.
Evaporação 1,5.
Ozone 8.

Chuva: no dia 3 ás 7 horas da noite, gottas; no dia 4 ás 7 horas da manhã, 4^m.29.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m.0.

Estado do céu

- 1) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus cumulo-nimbus, vento nullo.
- 2) 0,5 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 3^m.1.
- 3) 0,8 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 5^m.0.
- 4) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 5^m.0.

Dia 5 de maio de 1894:

N. DE ORDEN	DIA	HORAS	BAROMETRO A 0.	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	5	7 " " manhã.	700.12	18.9	14.32	83.0
2	5	10 " " manhã.	701.29	21.1	14.91	80.0
3	5	1 " " tarde.	700.13	22.5	12.45	60.9
4	5	4 " " tarde.	750.84	21.5	12.52	72.4

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 48,0, prateado 34,0.
Temperatura maxima 23,0.
Temperatura minima 17,0.
Evaporação 1,5.
Ozone 9.

Chuva no dia 4 ás 7 horas da noite, inapreciavel.

Velocidade média do vento em 24 horas, 2^m.1.

Estado do céu

- 1) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cirrus, vento W 2^m.5.
- 2) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento N 3^m.3.
- 3) 0,3 encobertos por cirrus e cumulus, vento E 3^m.3.
- 4) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 5^m.0.

Obituario—Sopultaram se no dia 3 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de: Anemia profunda — a brasileira Maria do Carmo Gomes Dias, 64 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Asphyxia consecutiva a neoplasia intra-thoraxica — o mineiro José de Cerqueira Leite, 53 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Capitulino n. 6.

Beri beri—o irlandez William Harrison, 47 annos, solteiro, residente á rua do Livramento e fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar—os fluminenses Carneiro filho de Lusía Soares, 5 mezes, residente e fallecido á rua dos Coqueiros n. 41; José filho de José Machado Maia, 18 mezes, residente e fallecido á rua Barão de Guaratiba n. 88. Total, 2.

Cachexia paludosa — o alagoano Manoel Francisco de Santa Rosa, 28 annos, solteiro, residente e fallecido na ilha das Cobras; o hespanhol José Opia Guillard, 43 annos, casado, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Catarrho biliar—o italiano (padre) Leonardo Serrelli, 70 annos, fallecido na Santa Casa.

Convulsões—as fluminenses Guilhermina, filha do Luiz da Rosa Lemos, 2 mezes, residente e fallecido na travessa do Matto Grosso n. 10; Eulivia, filha de Siberata Maria Francisca, 1 anno, residente e fallecida á rua do General Severiano n. 8. Total, 2.

Choque traumatico — o brasileiro Manoel Antonio da Silva, 28 annos, casado, residente á rua da Caridade n. 18 e fallecido á rua do Catete, (verificado o obito no Necroterio).

Dysentria—a portugueza Maria das Dores, 10 annos, residente á rua dos Arcos n. 18, e fallecida na Santa Casa.

Enterocolite — a fluminense Maria, filha de Christiano Krug, 3 1/2 mezes, residente e fallecida na avenida S. Salvador de Mattosinhos n. 12; Adelaide, filha de Ambrosina Alexandrina da Conceição, 20 mezes, residente e fallecida á rua 24 de Maio n. 91; os fluminenses Agostinho Francisco David, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Alienados; Encicita, filha de Bosilio Francisco da Costa, 1 1/2 anno residente e fallecida na Villa Alliança n. 45. Total, 4.

Espasmo da glotte — o fluminense Claudionor, filho de Justino José da Silva Freitas, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Presidente Barroso n. 61.

Febre biliosa—o portuguez Francisco Pereira de Paiva, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Jorge n. 45; o hespanhol Ramon Rei, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Pompeo n. 23. Total, 2.

Febre perniciososa — o portuguez Antonio Joaquim de Souza Barros, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Pompeo n. 52.

Febre gastrica — o pernambucano Eduardo de Araujo Jorge, 17 annos, fallecido á bordo do cruzador *Pezado*.

Febre typhoide — a brasileira Maria Rosa, 45 annos, casada, residente á praça D. Antonia n. 2 e fallecida na Santa Casa.

Febre remittente biliosa—a fluminense Engracia de Souza Machado, 46 annos, casada, residente e fallecida á rua do Cosme Velho n. 89.

Febre-amarella—o hespanhol Martin Malcorra, 27 annos, casado, residente e fallecido á praia do Flamengo n. 12; os italianos Maria Passaró, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua Marquez de Pombal n. 39; Giuseppe Barbe, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua da Rachuelo n. 12; os portuguezes João Baptista, 23 annos, solteiro, residente á rua dos Invalidos n. 88 e fallecido em S. Sebastião; Antonio Paes Ferreira, 32 anno, casado, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 239; Manoel Pires, 40 annos, casado, residente á rua do Livramento n. 9; Joaquim Gomes da Silva Valente, 21 annos, residente á rua Marquez de Abrantes n. 1; Manoel da Silva Caridade, 18 annos, solteiro, fallecidos todos em S. Sebastião. Total, 8.

Gastro-enterite—a fluminense Alzira, filha de Leonardo Joaquim da Costa, 10 1/2 mezes, residente e fallecida á rua Curuzú n. 12.

Insufficiencia mitral—o fluminense Hilario Guadrado Suque, 29 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 701.

Lesão cardiaca—o brasileiro Alfredo da Costa Silva Cavalcanti, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 38.

Lesão dupla mitral—o brasileiro Manoel Thomé do Nascimento, 18 annos, fallecido no hospital militar do Andaraly.

Lepra—a fluminense Thierza de Jesus Miranda, 18 annos, solteira, residente e fallecida no morro da Saude n. 17.

Marasmo—a fluminense Virginia Isabel dos Santos, 60 annos, solteira, fallecida no Hospicio de Alienados.

Meningite—os fluminenses Alvaro, filho de Antonia Maria da Conceição, 5 annos, residente e fallecido á rua de Pinheiro Guimarães n. 2; Elisiario, filho de Manoel José Rodrigues, 19 mezes, residente e fallecido á rua do Bomfim n. 20; Laura, filha de José de Mendonça, 8 mezes, residente e fallecida á rua do Livramento n. 41; Daniel, filho de Gregorio Delage, 15 mezes, residente e fallecido á rua de S. Januario n. 29; Albano, filho de Francisco Pereira da Silva, 4 mezes, residente e fallecido á rua de D. Rita n. 12; Manoel, filho de Nathalia Maria da Conceição, 18 mezes, residente e fallecido no Alto da Boa Vista n. 26. Total, 6.

Parotidite—o fluminense Antonio, filho de Amélia Maria da Conceição, 18 mezes, residente e fallecido á rua de S. Carlos n. 81.

Pneumonia dupla—a fluminense Maria Sara da Conceição, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua de D. Mariana n. 12.

Queimaduras—a fluminense Noemia, filha de Alfredo Alberto Lima, 2 annos, residente e fallecida á rua Escobar n. 43.

Septimemia—a africana Catharina Luiza da Conceição, 30 annos, solteira, residente á rua Machado Coelho n. 70, e fallecida á Santa Casa; a portugueza Maria Germana Rosa, 43 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 252. Total, 2.

Syncope cardiaca—o portuguez José da Fonseca Brandão, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 124.

Tuberculose intestinal—o fluminense Eduardo, filho de Custodio Barretó Carvalho, 1 1/2 annos, residente e fallecido á rua Manoel n. 13.

Tuberculos pulmonares—os fluminenses Maria Magdalena Pires, 17 annos, solteira, fallecida á rua do Mattoso n. 85; José Mathias da Silva, 23 annos, solteira, residente e fallecida no morro da Providencia n. 7; Arthur Francisco dos Santos, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude; o espirito santense Benjamin das Neves Martins, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Monte Alverne n. 49; os portuguezes Antonio José Alves, 18 annos, solteiro, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 3, e fallecido na Beneficencia Portugueza; José Alves da Encarnação, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua Commandante Maurity n. 50. Total, 6.

Volvo—a portugueza Maria Christina da Conceição Vieira, 64 annos, viuva, residente e fallecida á la'eira do Castello n. 8.

No numero dos 58 sepultados, estão incluídos 14 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para as provas escriptas de calculo, mecanica racional, construção, estradas e hydraulica.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1894.—O subsecretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame amanhã, 7 do corrente, às 11 horas da manhã, os seguintes alumnos:

PROVA PRÁTICA

1ª serie medica

Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.
Euvico Ernesto de Lemos.
Raymundo Theophilo de Moura Fernandes.
Amarilio Hermes de Vasconcellos.
Eduardo Prado de Queiroz Telles.
Antonio Austregesillo Rodrigues Lima.
João Leopoldo da Rocha Fragozo.
Faustino José Corrêa.
Pedro Arnando Lartigau.
Arthur Carlos Naylor.

Turma suplementar

Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho.
Joãoquim Pinto de Freitas.
Delphino Pinheiro de Uchoa Cintra.
Henrique de Figueiredo Vasconcellos.
José Guilherme de Loyola.
Augusto Alves Guimarães.
José Candido de Souza.
José Gabriel Marcondes Romeiro.
Francisco Syris da Silva.
João Paulino Pinto.

2ª serie medica

Samuel Hardman Cavalcante de Albuquerque.
Azarias José Monteiro de Andrade.
Sergio de Campos Barros.
Joaquim Maria Corrêa.
Antonio Tolentino.
Arthur Moncorvo.

Turma suplementar

Arthur Martins da Costa Passos.
Alberto Vieira Pereira da Cunha.
Claudio Justiniano de Souza.
Francisco da Costa Ribeiro.
Lafayette Antonio de Camargo Pentecado.
Mario Ferreira da Costa.

4ª serie

Zacharias Affonso Franco.
Javert de Madureira.
Anisio de Castro Peixoto.
Arthur Pires de Amorim.
Arthur Lobo da Silva.
Bernardino José Alves Maia.
João Manoel da Silva Tavares.
Boaventura Francisco Lameira de Andrade.
Arlindo Gomes Sudré.
Americo da Veiga.

Turma suplementar

Arthur José de Andrade Bastos.
José Joaquim da Costa Junior.
Luiz Antonio Moretzohn Barbosa.
Luiz Nogueira Flores.
José Nogueira da Silva Lisboa.
José Placido Barbosa da Silva.
Carlos Luiz de Vargas Dantas.
João Egydio de Carvalho.
Antonio Christo Lasance Cunha.
Manoel Luiz Laranjeira.

5ª serie

Os mesmos já chamados para o dia 5.

6ª serie

Alfredo Felipe da Costa.
Augusto Henrique de Araujo Vianna.
Joaquim Hippelito Fernandes Pimenta.
José Lucio de Souza e Albuquerque.
Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães.
Nicolão Soares do Couto.
Henrique Tanner de Abreu.
Silvio Mario de Sá Freire.

Turma suplementar

Carlos Oscar Lessa.
Carlos de Barros Raja Gabaglia.
Luiz Caetano Guimarães.
João Xavier da Silva Junior.
Henrique Amando de Azevedo.
Antonio da Rocha Nogueira Junior.
Firmino da Silva Bueno.
Alcino Braga.

PROVA ESCRITA

3ª serie medica

José Antonio de Abreu Fialho.
João Pe'ro de Albuquerque.
Cesar Candido Pereira da Fonseca.
Augusto Cesar do Freitas.
Oscar Vinelli.
Ernani Carlos de Menezes Pinto.
Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior.
Eduardo de Gusmão Lobo.
José Saturnino do Lago.
Augusto do Amaral Peixoto.
Luiz Pedreira do Amaral Gurgel.
Newton Augusto Rodrigues Campos.
José Luiz de Oliveira Guimarães.
Carolino Netto Valeriani.
Misael Onofre Breves.
Guilherme Augusto de Moura.
Antonio Pacheco Leão.
Felix de Sá Nogueira.
João Jacintho de Paula Mendonça.
Alvaro Porfírio de Andrade Ramos.

Turma suplementar

Augusto Torreão Roxo.
José Cleomenes da Silva Ferreira.
Norberto Pereira da Fonseca.
Paulino de Andrade Werneck.
Reinaldo Jayme Maia.
Franklin da Cunha Moreira.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1894.—Antonio Jorge de Brito, amanuense.

Escola Normal

EXAMES

Amanhã, segunda-feira, serão chamados para prova oral os seguintes alumnos:

Arithmetica e algebra, ás 10 horas (ultima turma)

Cecilia da Silva Rios.
Maria Antonia Nogueira.
Maria das Neves Ferreira.
Albertina Moreira.
Maria Carolina de Miranda e Silva.
Francisca Fernandes Torres.
Angolica do Valle Souza Pinto.

Portuguez 2ª serie

Zeferina Caldas Sergio.
Mathilde Lessa Ferreira da Silva.
Corina Clarinda Fernandes.
Julia Maceal dos Santos Vieira.
Augusto Pinto da Costa.
Maria Joanna de Paiva Palhares. (Segunda chamada).

Turma suplementar

Thalca Fidelina da Silva.
Octavia da Silva Ferreira Vaz.
Idalina Gonçalves de Lima Coutinho.
Alzira de Almeida.
Felismino José de Castro e Souza.
Zulmira da Conceição Ferreira da Costa.

As 10 horas serão chamados á prova graphica de calligraphia e de desenho todos os alumnos inscriptos.

Externato do Gymnasio Nacional

Segunda-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuar-se-ão os exames de historia geral do 5º anno, allemão e grego do 6º e historia do Brazil do 7º.

Externato do Gymnasio Nacional, 5 de maio de 1894.—O secretario, Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico que todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, de 5 a 2) do corrente, acham-se abertas, na secretaria deste Externato, á rua

Larga de S. Joaquim, as inscripções para os exames geraes de preparatorios.

Na forma das Instruções de 16 de novembro de 1892:

1.º O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, o qual apresentará um *curriculum vitae*, assignado pelo director do estabelecimento particular em que estudou ou pelos professores que o doutrinaram no seio da familia, de onde se possam colher informações sobre os seus precedentes collegiaes; seu procedimento moral e o aproveitamento que teve no curso de estudos.

2.º Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

3.º Por cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

4.º Encerrada a inscripção no dia 20 do corrente mez, sob nenhum pretexto se admitirá quem quer que seja á inscripção.

5.º A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato se inscreva em qualquer outra materia; o candidato á inscripção em geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; para physica e chimica será exigida a approvação em mathematica elemental; para historia natural, a approvação em physica e chimica; para historia, a approvação em geographia.

Externato do Gymnasio Nacional, 2 de maio de 1894.—O secretario, Paulo Tavares.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, são convidados a comparecer neste instituto, até ao dia 10 do corrente os alumnos matriculados em 1893 que não foram submettidos a exame, afim de fazerem declarações e reclamarem a respectiva guia matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 2 de maio de 1894.—O secretario, Arthur Florentino da Costa.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir desta data, estarão abertas nesta secretaria as matriculas para o curso geral e cursos especiaes, as quaes serão encerradas á 10 de maio do corrente anno.

Os candidatos á matricula deverão requerer ao Sr. director, instruindo o requerimento com certidão de idade, attestados de exames de portuguez, arithmetica e geographia para o 1º anno; de francez, historia, algebra, geometria e trigonometria, para o 2º anno.

Os candidatos á livre frequencia deverão requerer apenas ao Sr. director.

Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de abril de 1894.—Dr. Candido José Teixeira, secretario.

Laboratorio Nacional de Analysis

De ordem do S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o curso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instruções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.—O director, Dr. Borges da Costa.

Assistencia Medico-Legal do Alienados

VENDA DE VACCAS, UMA BESTA, FERRO E CHUMBO VELHO

De ordem do Dr. director-geral, faço publico que até quinta-feira, 10 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas no Hospicio Nacional para venda de seis vacas, 5 bezeros, 1 besta e algum ferro e chumbo velho existente no referido hospicio.

As pessoas que quizerem concorrer a esta compra, dirijam-se, para informações ao administrador do hospicio.

Secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, 5 de maio de 1894.—O director, *Ilrario de Gusmão Coelho*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado duas apolices geraes, juro antigo de 6 %, sendo uma do valor de 1:000\$ n. 98.305 emitida em 1867 e outra de 500\$ n. 9.512 em 1878, vae ser solicitada a expedição de novos titulos, si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1894.—M. A. Galvão.

Recebedoria

1º DISTRICTO

O lançador abaixo assignado previne aos Srs. collectados que vae proceder ao lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1895 pelas seguintes:

Ruas — Primeiro de Março, Carmo, Quitanda, Ourives, Gonçalves Dias, Uruguayana, Visconde de Itaboraí, Candelaria, Conselheiro Saraiva, Andradas, Conceição, Sacramento, Regente, Nuncio, Leopoldina e São Jorge.

Beccos — da Lapa.

Travessas — Commercio.

Praças — D. Pedro II, Mercado e Mari-nhas.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1894.—O lançador, *Pedro R. A. Soares*.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupos 10, 20, 23 e 31

Papelaria, etc.—Materiaes—Vidraría e carvão

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que, em virtude do aviso n. 1093 de 27 de abril ultimo, é aberta nova concorrência para o fornecimento durante o exercicio corrente dos artigos que compoem os grupos acima mencionados.

As propostas serão recebidas ás 11 horas da manhã do dia 10 do corrente mez, na casa de residencia do mesmo Sr. inspector, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho.

Os concurrentes devem satisfazer todas as exigências do titulo VI, capitulo unico, art. 176 do regulamento annexo ao decreto n. 745 de 12 de setembro de 1893, a saber:

Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico no logar e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se a leitura das respectivas propostas.

§ 4.º São dispensados de apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica,

e terão estes e aquelles a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que aquelles cujas propostas forem preferidas, serão obrigados a fornecer tambem ao commissariado geral da armada os artigos de seus contractos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 2 de maio de 1894.—Servindo de secretario, o official, *Francisco C. da Silva Caldas*.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS E MATERIAES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 do corrente mez até ao meio-dia para o fornecimento daquelles artigos, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria, onde deverão apresentar suas habilitações, na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem razuras, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Contadoria da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimentos de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital acceta propostas no dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de alfafa aos corpos da guarnição desta capital e Fazenda de Santa Cruz até ao dia 30 de junho do corrente anno.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem nesta Contadoria até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência.

Contadoria Geral da Guerra, 2 de maio de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. tenente-coronel intendente faço publico que nesta secretaria se recebem propostas até ao dia 7 de maio para a compra e remoção dos saccos de areia e fardos de alfafa das trincheiras que guarnecem o littoral desta capital.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico, que, domingo, 6 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trans especiaes directos entre as estações Central e Mangueira, desde ás 10 horas da manhã, até ás 2 da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço da cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 4 de maio de 1894.—*J. Rulemaker*, chefe do trafego.

Directoria Geral dos Correios

Na divisão central desta directoria recebem-se propostas estampilhadas em cartas fechadas até 15 de maio proximo para compra de jornaes e mais papeis inuteis cahidos em refugo. Os proponentes indicarão a offerta por kilo sujeitando-se á totalidade daquelles objectos.

Capital Federal, 25 de abril de 1894.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Agentes e escriptores das freguezias urbanas e suburbanas, Inspectoria da Matia Maritima e Pesca, Assistencia Publica e Transporte aos inspectores escolares.

2ª Secção de Fazenda Municipal, 5 de maio de 1894.—O 1º escripturario, *J. Godoy*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para execução dos seguintes melhoramentos no districto de Guaratiba:

Preparo do leito da estrada de rodagem, no trecho denominado Campo do Sacco, com a extensão de 1.988^m,50, a começar 30 metros áquem do rio Piraquê e a terminar 668 metros alem do pontilhão do lado da freguezia;

Preparo e limpeza das valletas marginaes estrada;

Construção de uma ponte de madeira sobre o rio Piraquê;

Pontilhão de alvenaria sobre o braço do rio Piraquê.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia dos proponentes.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo de 5 % sobre a quantia de 62.810\$214, em que estão orçados os referidos melhoramentos, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta repartição poderão os interessados procurar os esclarecimentos de que carecerem, bem como examinar os projectos e condições do orçamento.

Directoria de Obras e Viação, 2 de maio 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director da Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de Sant'Anna, começou a 1 e termina a 31 do corrente mez, incorrendo em multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfacção da aquella exigencia da lei.

Sub-directoria de Rendas, 5ª secção, 4 de maio de 1894.—Pelo sub-director, o chefe *Antônio Lopes Trovão*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 12 do corrente, ao meio dia nesta secção, á rua do General Camara n. 312, receber-se-hão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento a parallelepipedos da rua Bento Lisboa.

As propostas que devem ser entregues em carta fechada indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a resistencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes na directoria de fazenda municipal o deposito previo de 5 % sobre a quantia de 73:085\$317 em que está orçado o calçamento a executar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta repartição os interessados receberão os esclarecimentos de que necessitarem e poderão examinar as condições do orçamento e especificações do projecto.

Directoria de Obras e Viação, 5 de maio de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

Districto da Gloria

AGENCIA DA PREFEITURA

Por ordem do cidadão Dr. Alberto de Campos Goulart, agente da prefeitura do districto da Gloria, chamo a attenção de todos os proprietarios de predios no mesmo districto para as disposições do art. 1º da postura de 30 de setembro de 1854, que diz:

« Em todos os predios que forem edificados ou reedificados na cidade e seus suburbios, serão collocados canos, que recebam dos telhados, sotões ou terraços as aguas pluvias e as levem até á rua.

Os proprietarios que deixarem de cumprir esta disposição, soffrerão a multa de 30\$ a qual será paga no dobro todas as vezes que se findarem os prazos que para sua execução lhes deverão ser intimados pelos fiscaes, até que preencham a dita obrigação.

Outrosim fica pelo mesmo doutor agente marcado o prazo de 30 dias para a execução do disposto no artigo supra.

Agencia da Prefeitura do districto da Gloria, 27 de abril de 1894.—*Arthur Rocha*, escriptivo.

EDITAES

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem que no dia 15 de maio corrente, depois da audiencia, que costume fazer ás 11 horas da manhã, á rua de S. Christovão n. 103, o porteiro dos mesmos trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer sobre a avaliação os bens penhorados a D. Rosa Maria da Silva Pinho Ruth, por acção executiva que lhe move Avelino Manoel dos Reis por este juizo e escriptivo que esta subscrive, os quaes são os seguintes: uma armação de pinho pintada e envidraçada, por 80\$; um armario pequeno de pinho de riga, por 15\$; um balcão de vinhatico com pedra marmore, por 80\$; uma mesa redonda de jacarandá com tampo de marmore, por 15\$000; duas ditas redondas com pés de ferro e tampo de marmore, por 20\$000; sete ditas quadradas com tampo de marmore e pés de ferro, por 70\$000; um espelho com moldura de madeira, por 5\$000; um relógio de parede, americano, por 5\$000; dezenove caixas de pão com assento de moldura, por 3\$000; tres ditas estragadas, por 3\$000; uma mesa de pinho, usada, por 3\$000; uma dita pequena, por 2\$000; um torrador e moedor de café, por 8\$000; duas escaifas, sendo uma de abrir, por 3\$000, um taboleiro forrado de zinco para deposito de gelo, por 10\$000; onze garrafas de cognac nacional, por 2\$500; cinco ditas de vermouth nacional, por 2\$500; doze ditas de laranginha, por 3\$000; ditas

de biter, por 5\$; cinco ditas com agua Apollinaris, por 1\$500; sete ditas com licores diversos, por 3\$500; oito ditas com agua de Seltz, por 2\$400; 30 meias ditas com cerveja nacional Guarda Velha, por 1\$800; sete garrafas com dita dita, por 1\$; 20 ditas de dita, dita dita Princeza, por 2\$; 10 meias ditas, por 1\$; tres ditas ditas, por 300 réis; Duas garrafas de aguardente do reino, por 2\$; uma dita de vinho do Porto, D. Luiz, por 1\$200; um barril de decimo com vinho do Porto, por 30\$; um dito, dito com aguardente, por 15\$; tres garrafas vasioas, por 1\$200; 150 garrafas vasioas, por 6\$; 11 copos de vidro ordinario (diversos), por 3\$; seis calices de vidro ordinario, por 1\$200; 24 chucarás e pires de louça, ordinaria, por 5\$; 20 colhoes de café de metal, por 2\$; 2 latas de folhas de Flandres, por 2\$; 1 dita para banho maria, por 1\$; um pequeno fogão, por 5\$; um quadro com vista de Portugal, por 1\$; um fogareiro, por 1\$; um funil por 200 réis; dons corrimões de madeira, por 3\$; nove bandejas de metal branco, por 9\$. E bem assim o contracto de sublocação feita e executada por Augusto de Santos Carneiro com a jacuiescencia do arrendatario José Bento Martins Carlos, conforme a escriptura passada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros cujo contracto finalisa em 1 de outubro de 1899. E, para constar, se passaram o presente e mais dous de igual teor, sendo um publicado na imprensa, e outro que o porteiro afixará no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de maio de 1894. E eu, Gabriel José do Rosário, escriptivo, o escrevi. —*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação aos accionistas do Banco União Agrícola do Brazil de Credito Real, para dentro de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, etc.

Faço saber que por parte do supplicante Banco União Agrícola do Brazil de Credito Real e em virtude de distribuição do presidente desta camara e tribunal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Sr. presidente da Camara Commercial — Diz o Banco União Agrícola do Brazil de Credito Real, sociedade estabelecida nesta capital com estatutos approvados pelos decretos ns. 439 de 11 de julho de 1891 e 575 de 26 de setembro, que sendo seu capital de 50.000:000\$, constituido por 250.000 acções de 200\$ cada uma (art. 6º dos estatutos) acontece que, tendo sido deliberada a segunda chamada na importancia de 20 %, ou 40\$ por acção, deixaram de acudir á mesma os accionistas constantes da relação junta, representando 19.735 acções no valor de 789:400\$. E' caso de se promover o comisso das mesmas, nos termos do art. 4º do decreto n. 850 de 3 de outubro de 1890. Assim requer que, distribuida e autoada esta, depois de despachada pelo juiz a quem tocar, se expeça alvará de editos, intimando os mesmos accionistas para, depois de decorridos os 30 dias, effectuar o pagamento das suas entradas, sob pena de, não comparecendo ou não pagando, serem as acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus devedores ou donos, á cotação do dia. Este edital deve ser publicado por 10 vezes durante um mez em dous jornaes de maior circulação. Requer mais que, findo o prazo, seja a comminação julgada por sentença para os effectos legais e applicação da pena já citada, tudo de accordo com os arts. 4º e 5º do referido decreto, Rio de janeiro, 6 de abril de 1894. — *Luccas A. R. Bhering*, presidente. Em cuja petição foram proferidos os despachos seguintes: Ao Dr. Salvador. Rio, 6 de abril de 1894. — *Silva Mafra*. D. e A. Cite-se, Rio, 6 de abril de 1894. — *Salvador Montiz*. Distribuição. D. a Lazary, em 6 de abril de 1894. O districto de accionistas deste banco, cujas entradas não foram realisadas, a chamada da capital

20 %, ou 40\$ por acção: — Conde de Leopoldina 10.000, 400:00 \$; José Basilio de Amorim Bezerra 3.000, 120:000\$; Visconde de Carvalhaes 3.000, 120:000\$; Albino da Costa Lima Braga 2.500, 100:000\$; Luiz Pestanha 50, 2:000\$; Thomaz Whygte 500, 20:000\$; Raul de Carvalho 50, 2:000\$; Jorge Luiz Teixeira Leite 50, 2:000\$; M. J. Amoroso Lima 50, 2:000\$; Joaquim de Mattos Faro 50, 2:000\$; José Pedro Ribeiro 50, 2:000\$; Carlos Teixeira Coelho 50, 2:000\$; Bernardino José Maria 50, 2:000\$; Maia Sobrinho & Comp. 50, 2:000\$; Cunha Santos & Comp. successores 30, 1:200\$; José de Carvalho Camões 30, 1:200\$; Antonio Gonçalves Fontes & Comp. 30, 1:200\$; Miranda Marques & Comp. 30, 1:200\$; José Custodio da Silva Guimarães 20, 800\$; João de Aguiar de Almeida & Comp. 20, 800\$; Bernardino Silva Filho & Comp. 20, 800\$; Crispim H. Santos & Comp. 15, 600\$; Raymundo Archer da Silva & Comp. 10, 400\$; Barrilho & Tavares 10, 400\$; Hermenegildo Jansen Ferreira 10, 400\$; Pacifico Duarte Soeiro 10, 400\$; Geraldo Ferreira de Oliveira 10, 400\$; João Ferreira Martins 10, 400\$; Line de Castro Quadros 5, 200\$; José de Azevedo Guimarães Vasconcellos 5, 200\$; Galdino Cicero de Miranda Junior 5, 200\$; Candido Cesar da Silva Rosa 5, 200\$; Raymundo Cesar de Moraes Rego 5, 200\$; Joaquim Silveiro da Costa 5, 200\$. Total 19.735 acções — 789:400\$. O conselho director resolveu promover acção judicial nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e art. 8º dos seus estatutos approvados por decreto n. 439, de 11 de julho de 1891. — *Luccas A. R. Bhering*, presidente. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1894. *L. A. R. Bhering*. — Em virtude do despacho acima transcripto, se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os accionistas acima mencionados do Banco União Agrícola do Brazil de Credito Real, para sciencia de que, no prazo de um mez, a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer no dito banco as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem essas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivativos de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da citada lei. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e folhas de circulação nesta capital, sede do dito banco e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 14 de abril de 1894. E eu, Henrique José Lazary, escriptivo, o subscrevi. — *Salvador A. R. Moniz Barreto de Aragão*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 dias	d vista
Sobre Londres.....	9 11/16	9 17/32
> Pariz.....	989	1.007
> Hamburgo...	1.223	1.250
> Italia.....	—	920
> Portugal....	—	437
> Nova York..	—	5\$235
Soberanos.....	24\$840	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:015\$000
Ditas conv. de 500\$, 4 %.....	1:120\$000
Ditas idem 1:000\$, 4 %.....	1:131\$000

Bancos

Banco Commercial.....	215\$000
Banco Lavoura e Comercio, 2ª serie.....	63\$000
Dito da Republica, 2ª serie....	68\$000
Dito idem, 1ª serie.....	148\$000
Dito Constructor.....	18\$000

Companhias

Comp. Minas de S. Jeronymo..	64\$000
Dita Alliança Mercantil.....	55\$000
Dita Tatterzal Moreaux.....	50\$000
Dita Loteria Nacional.....	105\$000
Dita Tronco da Sorocabana....	75\$000
Dita Viação Sapucahy.....	15\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	38\$000

Consolidados

Do Banco Credito Movel.....	34\$000
-----------------------------	---------

Debentures

Debs. Santa Izabel do Rio Preto	480\$000
Ditos do Banco Viação.....	15\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	57\$000
---	---------

Vendas por alvará

2785 acções do Banco Credito Movel.....	45\$000
250 ditas da Comp. União Indus- trial dos Estados.....	11\$000
250 ditas do Banco Sul Ameri- cano.....	12\$500
125 ditas da Comp. Forjas e Es- taleiros, com 6%.....	4\$ 00
125 ditas idem, int.....	25\$000
2000 ditas das Docas e Melhora- mentos da Bahia.....	6\$250
3600 ditas do Banco Auxiliar...	12\$000
1500 ditas da Comp. S. Lazaro, com 50%.....	16\$000
200 ditas da Comp. Construções Hydraulicas.....	5\$500
100 ditas da Comp. Seguros Pre- vidente.....	44\$000

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil
Mercadorias entradas no dia 4 de maio de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Desde 1 do mes	
Café.....	54.228	531.997 kilogs.
Carvão vegetal.	80.080	221.560 >
Farinha de man- dioca.....	6.750	6.750 >
Fumo.....	6.180	17.230 >
Polvilho.....	—	3.220 >
Queijos.....	2.160	7.840 >
Toucinho.....	3.420	9.620 >
Diversas.....	14.780	46.700 >

SOCIEDADES ANONYMAS

**Caixa de Pensões da
Imprensa Nacional**

ACTA DA Sessão DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Aos cinco dias de maio de 1894, reunida a junta administrativa da Caixa de Pensões sob a presidencia do Sr. administrador da Imprensa Nacional, Dr. José Marques Acauá Ribeiro, discutiu e examinou os seguintes requerimentos:

De Heitor Guimarães, chefe da revisão do *Diario Official*, e de Antonio José Ferreira, contra-mestre da officina de fundição de typos, declarando optarem pelo montepio dos funcionarios publicos e pedindo a restituição das contribuições com que tem concorrido para a Caixa de Pensões; como faculta o § 2º do art. 47 do regulamento.

De Desiderio de Sá e Almeida, pedindo a restituição de suas contribuições, na forma do art. 58 do regulamento, visto ter sido exonerado do lugar de chefe das machinas do *Diario Official*,

A junta, deferindo esses requerimentos, resolveu que sejam pagas a Heitor Guimarães a quantia de 167\$466, a Antonio José Ferreira a de 255\$200, correspondentes a duas terças partes das totalidades das contribuições de cada um, e a Desiderio de Sá e Almeida a de 207\$984, metade da totalidade das suas contribuições, todos conforme os processos de contagem, e nos quaes darão a respectiva quitação para nada mais reclamarem da Caixa e da qual ficam desligados.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou terminada a sessão, da qual, eu, Francisco Marciano Lacé, secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pelos membros da junta. — Dr. José Marques Acauá Ribeiro, presidente. — Philadelpho de Souza Castro, thesoureiro. — Francisco Marciano Lacé, secretario.

**Banco Brazil e Norte
America**

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1894

Activo

Contas correntes caucio- nadas.....	6.346:282\$460
Contas correntes com ju- ros.....	714:046\$100
Titulos descontados.....	7:600\$000
Acções de bancos e compa- nhas.....	4.062:066\$775
Acções de bancos e compa- nhas, c/especial.....	827:548\$640
Caução da directoria.....	120:000\$000
Valores caucionados.....	5.292:050\$000
Fianças.....	113:000\$000
Movels e utensilios.....	8:652\$035
Edificio do banco.....	278:038\$700
Contas correntes simples...	1:250\$000
Diversas contas.....	4.403:941\$030
Caixa, saldo em moeda cor- rente.....	136:648\$375
	22.311:724\$115

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	1.860:337\$406
Lucros suspensos.....	1.377:528\$249
Contas correntes com juros	179:116\$080
Contas correntes simples..	78:593\$780
Banco da Republica do Brazil.....	400:000\$000
Acções em caução.....	120:000\$000
Titulos depositados.....	5.292:050\$000
Affiançados.....	113:000\$000
Dividendos, 1º ao 4º, saldo a pagar.....	12:839\$480
Diversas contas.....	2.878:259\$120
	22.311:724\$115

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1894. — João Pinto Ferreira Leite, presidente. — Carlos Vieira Lima, guarda-livros.

**London and River Plate
Bank, limited**

ESTABELECIDO EM 1832

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realiado.....	900.000
Fundo de reserva....	850.000
BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE ABRIL DE 1894	
Activo	
Letras descontadas.....	1.486:863\$790
Letras a receber.....	5.768:330\$760
Emprestimos, contas caucio- nadas, etc.....	1.190:688\$620
Caixa matriz, filias e agen- cias.....	6.496:287\$340
Diversas contas.....	1.719:089\$840
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc..	3.020:046\$300
Caixa em moeda corrente no cofre do banco.....	5.014:923\$460
	24.686:230\$200

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo.....	5.279:135\$730
Contas correntes sem juros..	7.529:548\$160
Diversas contas.....	7.193:649\$370
Titulos em caução.....	3.040:046\$390
Letras a pagar.....	143:850\$550

S. E. ou O. 24.686:230\$200
Rio de Janeiro, 5 de maio de 1894. —
Pelo London and River Plate Bank, limited.
— Havilland A. D. Lisle, manager. — F. S.
Youle, accountant.

**Banco de Credito Rural e
Internacional**

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1894

Activo

Accionistas.....	174:772\$000
Letras descontadas.....	29:000\$000
Letras caucionadas.....	1.298:152\$100
Contas correntes garantidas.	1.470:107\$950
Acções e debenturas.....	3.482:928\$996
Letras hypothecarias.....	102:669\$250
Titulos caucionados.....	915:256\$000
Deposito da directoria.....	100:000\$000
Cauções.....	8.906:286\$730
Depositos de terceiros.....	3.351:869\$000
Titulos em liquidação.....	115:634\$300
Mobilia.....	8:905\$000
Diversas contas.....	1.359.933\$306
Caixa:	
Em c/c no Ban- co Commercial 360:000\$000	
Em moeda cor- rente.....	48:703\$870
	408:703\$870
	21.724:217\$602

Credito real

Carteira com- mercial, c/de capital.....	2.000:000\$000
Hypotheas ur- banas.....	128:583\$607
Ditas rurales..	99:035\$685
Letras hypo- thecarias a re- emitir.....	71:200\$000
Valores hypo- thecados.....	410:000\$000
Diversas con- tas.....	21:847\$401
	2.730:696\$693
	24.454:914\$295

Passivo

Capital.....	8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Contas correntes.....	773:635\$978
Caução da directoria.....	101:000\$000
Valores caucionados.....	8.903:286\$730
Valores de terceiros.....	3.460:719\$000
Diversas contas.....	177:424\$000
	21.724:217\$602

Credito real

Capital des- tinado a esta car- teira.....	2.000:000\$000
Letras hypo- thecarias emitidas.....	298:703\$000
Garantias de hypo- thecarias..	410:000\$000
Juros a pa- gar de lettras hypothecarias...	2:581\$182
Diversas contas...	19:415\$511
	2.730:696\$693

S. E. ou O. 24.454:914\$295
Rio de Janeiro, 5 de maio de 1894. —
J. E. E. Berla, director gerente. — Antonio
José Fontes, chefe da contabilidade.
Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894